



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 25 de Maio de 2017.
Ofício nº 419/2017

AO
EXMO SR.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
N E S T A

Prezado Senhor,

Cumprimando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja encaminhado ao setor competente para que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber para “CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 BANHEIROS COM AREA TOTAL DE 610 M², NO NUCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO”,

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas será do orçamento vigente (Ensino Fundamental), e os recursos são próprios.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração


Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. CEP 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>02</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Atestado de entrega de documentação
Irineópolis, 18 de maio de 2017.

Sra.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Chefe do Departamento de Licitações
NESTA

Prezado Senhora:

Encaminho em anexo a este ofício os seguintes documentos necessários para abertura de licitação para construção de 6 Salas de aula – Rio Branco.

- Memorial Descritivo
- Cronograma físico-financeiro
- Orçamento
- Projeto Básico
- ART do projeto
- Ofício para solicitação de reuniões sobre a licitação

Atenciosamente

Marcelo Giroto de Carvalho
Engenheiro Municipal

Memorial Descritivo

Prefeitura Mun. de Itineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>03</u>
Comissão Permanente de Licitação

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de novo bloco escolar de dois pavimento com 06 salas de aula e 4 banheiros.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2 ENSAIOS

2.1 SONDAGENS SPT

Deverão ser realizados 3 ensaios de sondagem a percussão com SPT, conforme norma NBR 6484/2001 em pontos a serem marcados no terreno para verificação da capacidade de carga do terreno e aprovação do sistema de fundação idealizado.

Sob nenhuma hipótese poderá iniciar-se a execução das fundações da edificação sem a realização dos ensaios e apresentação do relatório com respectivo laudo e ART do geólogo responsável.

2.2 RELATÓRIO DAS FUNDAÇÕES

Para cada estaca executada in loco, deverá ser apresentado relatório do furo contendo a profundidade perfurada, motivo da paralisação da perfuração e eventuais ocorrências encontradas durante a execução.

3 OBRA

3.1 ARQUITETÔNICO

A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No Espaço Educativo de 06 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas dos órgãos de educação.

As vedações são em alvenaria de blocos de concreto vazados revestidos e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha térmica de fibrocimento em quatro águas, com estrutura do telhado em madeira. O conjunto da edificação é formado por 1 bloco com dois andares e capacidade para 6 salas de aula e 4 banheiros – 2 femininos e 2 masculinos.

Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula possuem rodameio em madeira para proteger a pintura e os banheiros são revestidos com revestimento cerâmico até 1 metro, protegendo a parede da umidade e dos impactos.

O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção.

As portas são especificadas em madeira pintada. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

3.2 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno;
- Piso em paver para acesso à escola e ao posto de saúde à partir da rua, devendo ser adequado ao terreno;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

- Norma referência: ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

5 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

5.1 SISTEMA ESTRUTURAL

5.1.1 Considerações Gerais

O sistema estrutural a ser adotado será de estrutura pré-moldada.

A estrutura pré-moldada em concreto fornecida pela empresa contratada deverá estar em consonância com os requisitos da norma NBR 9062:2006 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado.

Sofrerão recusa na obra todas as peças que apresentarem falhas de concretagem (Bicheiras).

O sistema deverá ser capaz de suportar, adequadamente, as cargas demandadas pelo projeto arquitetônico.

Sobre os banheiros do segundo pavimento, deverão ser executadas lajes de concreto com capacidade suficiente para suportar duas caixas d'água de 2000 Litros, além das demais cargas provenientes do telhado.

Para minimizar o aparecimento de trincas na interface estrutura / alvenaria deverá ser usada tela metálica eletrossoldada aplicada na interface entre a alvenaria e a estrutura, conforme norma ABNT.

5.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

5.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

5.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x39x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme, a serem utilizados na divisória entre os banheiros feminino e masculino.

- Largura: 9 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 39;

5.2.1.2 Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2:8 e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

5.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria.

5.2.2 Alvenaria de Blocos de Concreto

5.2.2.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Bloco de concreto vazado 19x19x39cm, sem função estrutural (resist. 2,5 MPa), de primeira qualidade, bem curado, com as faces planas, cor uniforme.

- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 39;

5.2.2.2 Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Para a conexão com os elementos estruturais, devem ser usadas telas galvanizadas # 15 x 15mm a cada duas fiadas. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2:8 e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

5.2.2.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com argamassa uma semana após a execução da alvenaria.

5.2.3 Vergas e Contra-vergas em concreto

5.2.3.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto armado com 2 Ø 6,3mm corridos, com dimensões aproximadas 0,10m (espessura), e comprimento variável, embutidas nos blocos estruturais.

5.2.3.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos nos blocos de concreto, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

5.2.4 Divisórias em granito

5.2.4.1 Características e Dimensões do Material

Divisórias de cabines sanitárias e mictórios em granito com espessura de 3 cm e alturas de 2,4 e 1 metro, respectivamente, polido em todas as faces, cor cinza andorinha, fixado com argamassa traço 1:4 e utilizando ferragens cromadas para fixação dos demais elementos.

5.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

5.3.1 Madeiramento do Telhado

5.3.1.1 Características e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça Dimensões da Seção Transversal em cm

- Tesouras 6x12
- Terças 6x12
- Caibros 5x6
- Ripas 1,5x5

As peças de madeira poderão apresentar dimensões diferentes das citadas, quando especificado no projeto estrutural. Devem ser respeitadas as dimensões máximas de vão do telhamento para o dimensionamento da estrutura.

5.4 COBERTURAS

5.4.1 Telhas Térmica de fibrocimento ondulada

5.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

As telhas térmicas deverão apresentar redução da temperatura interna em, no mínimo, 4 °C. Devem ser instaladas conforme manual do fabricante, observando-se o número mínimo de fixadores por metro quadrado de telhado e por telha individual.

- Dimensões aproximadas: largura: 1 metro útil; comprimento variável.

5.4.2 Calhas Semicircular PVC

5.4.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Calha de beiral, semicircular, em material PVC com diâmetro de 125mm, aplicada com inclinação de até 1%.

5.4.2.2 Seqüência de execução

Fixar inicialmente os suportes de calhas, nas distancias recomendadas pelo fornecedor com o intuito de obter resistência e caimento estabelecido. Depois fixar as calhas, as peças de emenda deverão apresentar sistema de estanqueidade.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto.

5.4.3 Condutores Verticais em PVC

5.4.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Condutores verticais, em material PVC com diâmetro de 100mm, aplicados externamente na edificação.

5.4.3.2 Seqüência de execução

Os condutores verticais deverão ser aplicados utilizando-se peças de encaixe. Não serão aceitos encaixes executados com massa. A fixação deverá ser executada com peças metálicas e seguindo as recomendações do fabricante.

Estão projetadas 4 descidas de cada lado da edificação. Os condutores verticais são conectados ao condutor horizontal (previamente instalado), fazendo parte do sistema de reutilização das águas pluviais.

5.4.4 Condutores Horizontais em PVC

5.4.4.1 Caracterização e Dimensões do Material

Condutor horizontal, em material PVC com diâmetro de 200mm, aplicado com inclinação de 1%.

5.4.4.2 Seqüência de execução

O lançamento da tubulação deve ser feito com auxílio topográfico, garantindo caimento de 1% para a tubulação. A escavação da vala e a colocação do tubo devem ser feita de jusante para montante.

A conclusão da instalação será realizada com a conexão dos condutores horizontais na Cisterna de 15.000L.

5.4.5 Forro de lã de vidro

5.4.5.1 Caracterização e Dimensões do Material

Forro de lã de vidro com espessura de 20mm com revestimento em filme PVC micro perfurado, com função termo acústica, fixado com perfis de alumínio.

O forro PVC deverá apresentar classe "A" de resistência ao fogo.

5.4.5.2 Locação de aplicação

Os forros serão aplicados sobre as salas de aula e corredor do 2º andar.



5.5 ESQUADRIAS

Esquadrias de Alumínio (Porta e Janelas)

5.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (porta e janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores..

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.

- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.

5.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de cimento e areia (traço em volume 1:3). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

5.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

Para a porta de correr em alumínio, o trilho inferior deverá ser instalado com o topo na altura do piso (embutido), de maneira a não criar degrau para a

passagem dos usuários. Para a licitação, também será aceito o sistema de porta com trilho superior.



5.5.2 Portas de Madeira

5.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas (piso inferior), para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas (piso superior) poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas do piso inferior serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

5.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

5.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

5.6.1 Lona plástica

5.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Lona plástica preta com espessura de 150 micras e sobreposição de 20 cm.

5.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a lona plástica preta sobre os reaterros internos da estrutura antes da execução do contrapiso e sob as vigas baldrames, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 20cm. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

5.6.2 Pintura Asfáltica

5.6.2.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Tinta asfáltica impermeabilizante dispersa em água para materiais cimentícios.

5.6.2.2 Sequência de execução:

Aplicar a pintura com tinta asfáltica tipo neutrolin em 2 demãos em todas as estruturas em contato com o solo e nas alvenarias e pilares até 20 centímetros acima dos baldrames.

5.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

5.7.1 Paredes externas – Pintura Acrílica

5.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica texturizada para fachadas, 2 demãos, cor creme, sobre reboco desempenado fino.

5.7.1.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento deverá ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

5.7.2 Paredes internas e Lajes - áreas secas

As paredes internas, lajes do corredor do 1º andar e banheiros receberão revestimento de pintura acrílica para interiores em 2 demãos, sobre reboco desempenado fino. Nos corredores (1m) e salas de aula (80cm) serão instalados roda-meio com largura de 10 cm, em madeira envernizada e pintada, com o intuito de proteger o acabamento.

As cores para a pintura dos corredores internos e sala de aula serão:

- Corredor interno 1º andar – Cor creme (mesma cor fachada)
- Corredor interno 2º andar – Cor creme (mesma cor fachada)
- Salas de aula – verde água
- Banheiros – Paredes e laje – Cor creme (mesma cor fachada)
- Roda-meio - marrom

5.7.2.1 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento deverá ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

5.7.3 Paredes internas – áreas molhadas

As paredes receberão faixa de cerâmica 20x20cm PEI IV na cor branca até 1,00m do piso, conforme especificação de projeto. Acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, na cor creme.

5.7.3.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

5.7.4 Piso em Cerâmica 45x45 cm

5.7.4.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
Comissão Permanente de Licitação

Piso cerâmico antiderrapante 45 x 45 PEI V para aplicação nos banheiros

5.7.4.2 Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 45cmx45cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo fabricante. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo fabricante.

5.7.4.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. Para acabamento serão utilizados rodapés cerâmicos de mesma cor com espessura de 7 cm.

5.7.5 Piso em Cerâmica 60x60 cm

5.7.5.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cerâmico antiderrapante 60 x 60 PEI V para aplicação nos corredores e salas de aula.

5.7.5.2 Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 60cmx60cm cinza platina PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo fabricante. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo fabricante.

5.7.5.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. Para acabamento serão utilizados rodapés cerâmicos de mesma cor com espessura de 7 cm.

5.7.6 Soleira em granito

5.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 30mm (altura)
- Cor: Marrom.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 14
Comissão Permanente de Licitação

5.7.6.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 3cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

5.7.6.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas das salas de aula e banheiros

5.7.7 Peitoril em granito

5.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 25cm (largura) x 30mm (altura)
- Cor: marrom.

5.7.7.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito - placas de 3 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado - deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo. Caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

5.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das janelas externas

5.7.8 Piso em Paver

5.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Blocos intertravados de concreto Fck 35 MPa, com esp. 6cm, assentados sobre colchão de areia com 10 cm.

5.7.8.2 Seqüência de execução:

Os pisos serão lançados com auxílio de topografia fazendo a ligação da via de acesso (estrada) com o posto de saúde e a escola.

O caminho terá largura de 2 metros e rampas com inclinações dentro do estipulado pela norma NBR 9050.

Antes do lançamento dos blocos intertravados, deverá ser executado colchão de areia com 10 cm, compactado.

5.7.9 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

5.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré- moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em blocos de concreto assentados sobre colchão de areia, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

5.7.9.2 Seqüência de execução:

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico.

Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em blocos de concreto:

Assentamento diretamente sobre colchão de areia junto da execução da calçada paver. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

5.7.10 Louças e Metais

5.7.10.1 Caracterização do Material:

- 12 torneiras de mesa cromadas (bica baixa) para cubas de louça ovais
- 2 torneiras cromadas para lavatório de canto
- 01 torneiras de parede (triagem / lavagem e Área de serviço);
- 12 bacias sanitárias com caixa acomplada
- 2 bacias sanitárias com caixa acomplada e dispositivo de acessibilidade
- 12 cubas ovais de embutir em bancada, cor branca
- 2 lavatórios de canto suspenso com mesa
- 06 barras de apoio (sanitários PNE).
- 14 papeleiras de parede em metal cromado
- 8 saboneterias plásticas tipo dispenser para sabonete líquido.

5.7.11 Bancadas e Prateleiras em granito

5.7.11.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões 200 x 90 cm.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

5.7.11.2 Seqüência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica.

5.8 SISTEMA DE REUSO DE ÁGUAS PLUVIAIS – CISTERNA

O sistema de reutilização das águas contempla todos os serviços necessários para o bom funcionamento do sistema.

A Cisterna 15000L será implementada em nível inferior ao do solo, sobre estrutura de radier com 6 estacas broca Ø 20 cm e comprimento de 3m, com contenção lateral em sistema estrutural convencional e fechamento em blocos de concreto. Tal estrutura (prevista nas dimensões 6 x 4m) também será responsável por receber as 4 bombas do sistema. A cobertura da estrutura se dará em laje de concreto com abertura executada com tampa removível e escada tipo marinho para acesso.

A composição do sistema de reaproveitamento das águas se dará da seguinte forma:

- Ligação do sistema de captação das águas pluviais na cisterna através de tubulação PVC Ø 200mm.
- Ligação da Caixa d'água (existente) na cisterna com tubulação PVC Ø 60 mm
- Ligação da Caixa d'água (existente) na nova caixa d'água de 2000 L superior utilizada para abastecimento das pias e bebedouro através de ramificação da tubulação Ø 60mm em tubulação Ø 50mm. Tal sistema terá ligação paralela de bombas acopladas para recalque das águas.
- Ligação da Cisterna em nova caixa d'água de 2000 L superior utilizada para abastecimento dos vasos sanitários com caixa acoplada e mictórios através de tubulação PVC Ø 50mm. Tal sistema terá ligação paralela de bombas acopladas para recalque das águas.

O sistema de reuso das águas pluviais deverá utilizar sistema que privilegie a utilização da água pluvial sobre o recebimento da caixa d'água existente, mas em tempo de seca (cisterna com 20% da capacidade) permita a utilização desta água para abastecer os banheiros da nova edificação.

Tal sistema deverá ser especificado no projeto hidro-sanitário a ser desenvolvido pela contratada. Sugere-se, no entanto, a utilização de sistema de bóias para controle dos volumes de água existentes na cisterna.

Dentro da cisterna deverá existir sistema de desinfecção das águas (clorador) para permitir o reuso.

A caixa d'água superior de 2000L utilizada para abastecimento das pias e bebedouros utilizará para sistema de distribuição tubulação Ø 32mm.

A caixa d'água superior de 2000L utilizada para abastecimento dos vasos sanitários e mictórios utilizará para sistema de distribuição tubulação Ø 25mm.

5.9 SISTEMA DE DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO

A destinação final do sistema de esgoto sanitário se dará através do seguinte sistema:

- Encaminhamento dos efluentes sanitários será feito com tubulação PVC Ø 150mm. Serão construídas duas caixas de inspeção 80 x 80 cm que deverão ser posicionadas na saída da tubulação da edificação (1) e no ponto médio do encaminhamento até a fossa (1).
- Fossa séptica 2,50 x 2,50 x 1,50 m, em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, revestido internamente com massa única e impermeabilizante. Com tampa em laje de concreto armado de espessura 8 cm e tubulação PVC para limpeza. O encaminhamento para filtro anaeróbio se dará com PVC Ø 150 mm.
- Filtro anaeróbio 2,30 x 2,30 x 1,50 m, em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, revestido internamente com massa única e impermeabilizante. Deverá possuir fundo falso de 60 cm (já inclusa laje de fundo), leito filtrante em brita nº 4, tubulação de respiro, laje de concreto perfurado com furos de 5 cm. e tampa em laje de concreto com tubulação de limpeza. O encaminhamento para caixa de distribuição se dará com PVC Ø 150 mm.
- 4 Caixas de distribuição para vala de infiltração 7,00 X 0,80 x 1,10 m, em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, revestido internamente com massa única e impermeabilizante com 4 saídas / entradas para vala de infiltração. O encaminhamento entre os sistemas de caixas de distribuição se dará com PVC Ø 100mm.
- Vala de infiltração: 2 sistemas contendo 4 valas de infiltração 1 x 16m contendo tubulação PVC drenagem Ø 100mm revestido com brita nº 3. Sobre a brita, manta PEAD 1mm para impermeabilização e reaterro com solo local para conformação do terreno. Cada canal deverá ter distância de 1 metro entre bordos. Cada sistema de vala terá 2 sistemas de respiro c/ 4 metro dos bordos e sistema de ventilação apenas na vala mais distante do colégio (conforme projeto).
- O líquido existente após percolar por todo o sistema será encaminhado para o sistema de esgoto inferior através de tubulação PVC Ø 100mm.

5.10 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Deverá ser executado conforme projeto apresentado pela empresa vencedora da licitação e aprovado nos órgãos competentes, contendo:

- 4 extintores ABC – 6kg
- 4 extintores CO2 – 6 kg

- Luminária de emergência em LED com 200 Lumens e conjunto com 2 faróis para ambientes até 50 m² com autonomia mínima de 3 horas para cada sala de aula.
- Luminária de emergência em LED com 1200 Lumens e conjunto com 2 faróis para ambientes até 200 m² com autonomia mínima de 3 horas – 2 luminárias para cada corredor.
- Sinalização horizontal com tinta retrorreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro para marcação no Piso - 1 x 1m para extintor
- Placas de sinalização conforme Corpo de Bombeiros - SC

6 ELÉTRICA

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O sistema de instalações elétricas foi elaborado pelo eng. Peterson Costa de Oliveira, CREA SC 095741-0 e deverá ser executado atendendo estritamente aos preceitos definidos no projeto e memorial descritivo (anexos).

Após a execução do sistema, a empresa deverá apresentar laudo técnico de engenheiro eletricista atestando a correta execução do sistema conforme o projeto.


Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2



OBRA: Novo Bloco Escolar - Grupo Escolar Guilherme Bossow - Localidade Rio Branco
Data: 04/05/2017

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.907,19	8%	92%							
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDações	14.415,75			54%			46%			
3	FUNDações	128.272,39			100%			25%	25%	25%	25%
4	SUPERESTRUTURA	214.287,47						38%			38%
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	114.255,85									
6	ESQUADRIAS	103.335,16									
7	SISTEMAS DE COBERTURA	90.374,41							100%		
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.331,37									
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	80.807,53							35%		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	57.345,19									
11	PINTURA	75.180,11									
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	7.616,63									
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	16.029,02									
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	66.607,78									
15	LOUÇAS E METAIS	15.646,60									
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO	4.694,03									
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	57.920,92			10%						
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	57.676,82									
19	SERVIÇOS FINAIS	1.822,80									
TOTAL		1.143.527,03	R\$ 2.561,59	R\$ 29.345,59	R\$ 13.738,20	R\$ 128.272,39	R\$ 117.326,08	R\$ 6.568,93	R\$ 58.903,24	R\$ 410.387,30	R\$ 507.881,62
TOTAL ACUMULADO		1.143.527,03	R\$ 2.561,59	R\$ 31.907,19	R\$ 45.645,38	R\$ 173.917,76	R\$ 287.812,19	R\$ 180.486,11	R\$ 356.715,43	R\$ 58.903,24	R\$ 97.394,32

Marcelo Carvalho
Responsável Técnico

-ng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

Prefeito Municipal

Mun. de Irineópolis
de Santa Catarina
20
Comissão Permanente de Licitação

OBRA: Novo Bloco Escolar - Grupo Escolar Guilherme Bossow - Localidade Rio Branco
 Data: 04/05/2017



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
 Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
 www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
 IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.907,19							
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	14.416,75							
3	FUNDAÇÕES	128.272,39							
4	SUPERESTRUTURA	214.287,47					23%		
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	114.255,85						100%	
6	ESQUADRIAS	103.335,18							
7	SISTEMAS DE COBERTURA	90.374,41	100%						
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.331,37			85%			15%	
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	80.807,53						55%	10%
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	57.345,19					100%		
11	PINTURA	75.180,11					100%		
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	7.616,63							
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	16.029,02	100%						
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	66.607,78		37%					
15	LOUÇAS E METAIS	15.646,60							100%
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	4.694,03							
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	57.920,92		100%					
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	57.676,62					12%		
19	SERVIÇOS FINAIS	1.822,80							100%
TOTAL		1.143.527,03	R\$ 106.403,43	R\$ 90.039,96	R\$ 150.890,81	R\$ 43.657,60	R\$ 113.417,77	R\$ 129.613,05	R\$ 1.822,80
TOTAL ACUMULADO		1.143.527,03	R\$ 614.085,05	R\$ 704.125,01	R\$ 855.015,82	R\$ 898.673,42	R\$ 1.012.091,18	R\$ 1.141.704,23	R\$ 1.143.527,03

Eng. Marcelo G. de Carvalho
 CREA PR 134845-D
 VISTO CREA SC 129199-2

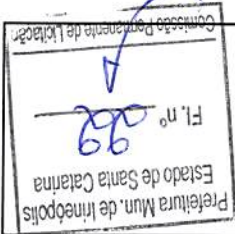
Marcelo Carvalho
 Responsável Técnico

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação
 Fl. nº 091
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Planilha Orçamentária

BDI : 24,0%



Prefeitura Municipal de Ineópolis
 CNPJ 03.102.558/0001-05
 Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
 www.ineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@ineopolis.sc.gov.br
 IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-------	--------	------------------------	------------------------	-------------

1		SERVIÇOS PRELIMINARES						31.907,19
1.1		ENSAIOS						
1.1.2	42522	Deinfra	Sondagem a Percussão - 3 furos com 15 metros	m	45,00	49,50	56,92	2.561,59
1.2		OBRA						
1.2.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão fornecido pela prefeitura	m²	6,00	333,93	414,07	2.484,44
1.2.2	42570	Deinfra	Instalação provisória de água	un	1,00	711,68	882,48	882,48
1.2.4	43223	Deinfra	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.842,76	2.285,03	2.285,03
1.2.5	42566	Deinfra	Barraço provisórias c/ banheiro e depósito	m²	20,00	294,51	365,19	7.303,82
1.2.6	C2873	SEINFRA	Locação da Obra com topografia (inclusive escoamento do esgoto)	m²	330,00	0,29	0,36	118,67
1.2.7	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	330,00	3,70	4,59	1.514,04
1.2.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada 6mm c/ 2m de altura	m²	220,00	43,77	54,27	11.940,46
			Subtotal					31.907,19


2		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						14.415,75
2.1	55835	SINAPI	Reatero interno (edificações) compactado manualmente	m²	63,00	30,00	37,20	2.343,60
2.2	368	SINAPI	Areia para alero	m³	63,00	54,08	67,06	4.224,73
2.3	42583	Deinfra	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,00 m	m²	7,20	30,84	38,26	276,37
2.4	42584	Deinfra	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	36,00	24,68	30,60	1.101,68
2.5	93368	SINAPI	Reatero do solo para conformação do terreno e compactação com sapo. Inclusive selagem de fossas existentes	m²	105,00	12,04	14,93	1.567,61
2.6			CISTERNA - 15.000 L					
2.6.1	89889	SINAPI	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte com escavadeira hidráulica e caminhões basculantes para transporte	m²	30,00	18,00	22,32	669,60
2.6.2	42584	Deinfra	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	15,00	24,68	30,60	459,03
2.6.3	42583	Deinfra	Escavação de vala para tubulação D = 200mm e l entre 0,5% e 1% para aproveitamento d'água	m3	14,00	30,84	38,24	535,38
2.7			ESCAVAÇÃO PARA CALIÇES DE FUNDAÇÃO					
2.7.1	42583	Deinfra	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,00 m	m²	28,22	30,84	38,25	1.079,44
2	42584	Deinfra	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	70,56	24,68	30,60	2.159,30
			Subtotal					14.415,75

3		FUNDAÇÕES						128.272,39
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCO					
3.1.1	90878	SINAPI	Estaca Escavada mecanicamente D = 25 cm, com concreto Fck 20 MPa lançado por caminhão betoneira (inclusive mob. E desmob.) - 36 Blocos x 3 estacas H = 8m *	m	864,00	39,85	45,83	39.594,96
3.1.2	92762	SINAPI	Armadura CA - 50 para estaca - 4 Ø 10 corr + Ø 6,3 c/ 15	kg	2.862,72	7,90	9,80	28.043,21
3.1.3	94962	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) - preparo mecânico	m3	3,53	259,85	322,21	1.136,77
3.1.4	42612	Deinfra	Concreto armado Fck 20 Mpa para blocos de fundação	m3	28,22	1.556,27	1.929,78	54.466,09
3.2			FUNDAÇÃO CISTERNA					
3.2.1	74156/3	SINAPI	Estaca broca Ø 20 cm em concreto Fck 15 Mpa (6 unidades x 3 m)	m	18,00	47,07	58,37	1.050,60
3.2.2	94110	SINAPI	Lastro de brita para fundo de vala	m3	2,25	181,78	225,41	507,17
3.2.3	42612	Deinfra	Radier em concreto armado Fck 20 Mpa para apoio da Cisterna (H = 8 cm)	m3	1,80	1.556,27	1.929,78	3.473,60
			Subtotal					128.272,39


4		SUPERESTRUTURA						214.287,47
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1	47991	Deinfra	Concreto armado para pilares Fck 25 Mpa, inclusive formas, armadura, material e mão de obra	m3	17,28	2.213,35	2.744,56	47.425,95
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.2.1	47991	Deinfra	Concreto armado para vigas Fck 25 Mpa, inclusive formas, armadura, material e mão de obra	m3	20,64	2.213,35	2.744,56	56.647,66
4.2.2	47991	Deinfra	Concreto armado para vigas baldrames Fck 25 Mpa, inclusive formas, armadura, material e mão de obra	m3	10,32	2.213,35	2.744,56	28.323,83
4.3			LAJE NERVURADA					
4.3.1	47991	Deinfra	Laje treçada 20 cm com preenchimento em lajotas cerâmicas e cobrimento em concreto Fck 20 Mpa, inclusive laje superior banheiros, sistema, fozsa, filtro e caixas de distribuição	m2	441,40	121,27	150,37	66.374,77
4.4			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.4.1	93118	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	198,80	38,00	47,12	9.367,46

Obra: Novo Bloco Escolar - Grupo Escolar Guilherme Bossow
 Pregão base: Sinapi Abri com desoneração 2017 e Deinfra SC Dez/2016

BDI: 24,0%



Prefeitura Municipal de Irineópolis
 CNPJ 83.102.558/0001-05
 Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
 www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
 IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Comissão Permanente de Licitação
 Fl. n.º 23
 Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Mun. de Irineópolis

Planilha Organizatória

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
4.5			CONCRETO ARMADO CISTERNA					
4.5.1	47991	Deinfra obra	Concreto armado para pilares e vigas Fck 25 Mpa, inclusive formas, amadurecimento, material e mão de obra	m3	2,24	2.213,35	2.744,56	6.147,81
Subtotal								
							2.213,35	2.744,56
							2.213,35	2.744,56

5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					
5.1.1	87489	SINAPI	Assentamento em vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x9), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para divisória entre banheiros	m²	13,50	38,06	47,19	637,12
5.1.2	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em blocos de concreto vazados (dimensões nominais: 19x19x9), alvenaria # 15 x 15 mm, inclusive fechamento cisterna	m²	883,50	79,42	98,48	87.007,79
5.2	42768	Deinfra	Divisória de banheiros e sanitários em granito cinza andorinha com espessura de 3cm e H = 2,4m	m²	69,68	276,27	342,57	23.870,37
5.3	42769	Deinfra	Divisória dos mictórios em granito cinza andorinha com espessura de 3cm e H = 1m polido	m²	8,00	276,27	342,57	2.740,57
Subtotal								
							276,27	342,57
							276,27	342,57

6			ESQUADRIAS					
6.1			PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	73910/8	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, inclusive ferragens, fechadura, pintura	un	6,00	546,53	677,70	4.066,18
6.1.2	73910/8	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, barra e chapa metálica, inclusive ferragens, fechadura, pintura	un	4,00	546,53	677,70	2.710,79
6.1.3		MERCADO	Chapa metálica (alumínio) 1mm para as portas 50 x 80 cm - fornecimento e instalação	m²	10,00	93,24	115,62	1.156,18
6.2			PORTAS EM ALUMÍNIO					
6.2.1	68050	SINAPI	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, H = 2,10 e L = 2m	m²	4,20	586,02	726,66	3.051,99
6.3			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					
6.3.1	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - 220 x 55, completa conforme projeto de esquadras - basculante - incluso vidro incolor 6mm - Salas de Aula	m²	14,52	578,22	716,99	10.410,74
6.3.2	94573	SINAPI	Janela de Alumínio - 220 x 175, completa conforme projeto de esquadras - Maxim-ar - incluso vidro incolor, espessura 6mm - Salas de Aula	m²	69,30	518,23	642,61	44.532,54
6.3.3	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - 175 x 55, completa conforme projeto de esquadras - basculante - incluso vidro incolor 6mm - banheiros	m²	3,85	578,22	716,99	2.760,42
6.3.4	94573	SINAPI	Janela de Alumínio - 350 x 165, completa conforme projeto de esquadras - Maxim-ar - incluso vidro incolor, espessura 6mm - Corredor 2º Pav	m²	34,65	578,22	716,99	24.843,80
6.3.5	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - 425 x 165, completa conforme projeto de esquadras - Maxim-ar - incluso vidro incolor, espessura 6mm - Corredor 2º Pav	m²	7,01	579,22	718,23	5.036,61
6.3.6	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - 215 x 165, completa conforme projeto de esquadras - Maxim-ar - incluso vidro incolor, espessura 6mm - Corredor 2º Pav	m²	3,55	580,22	719,47	2.552,33
6.4			VIDROS					
6.4.1	74125/1	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm, com moldura de madeira 5 cm 210 x 150 - banheiros	m²	6,30	283,36	351,37	2.213,61
Subtotal								
							283,36	351,37
							283,36	351,37

7			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	92540	SINAPI	Estrutura de madeira para telhados p/ 4 águas, com ripas, cabros, fergas, pontalões, inclusive mão de obra e material e acessórios para fixação	m²	375,00	57,80	71,67	26.877,00
7.2		MERCADO	Telha termica de fibrocimento 6mm ondulada	m²	400,00	60,00	74,40	29.760,00
7.3	94223	SINAPI	Curtineira para telha de fibrocimento termica 6mm ondulada	m	35,00	40,92	50,74	1.775,93
7.4	94230	SINAPI	Caixa de beira, semicircular de PVC D = 125 mm e inclinação entre 0,5 e 1%	m	57,35	90,40	112,10	6.428,71
7.5	83671	SINAPI	Condutor vertical tubo PVC D = 100 mm	m	52,00	49,87	61,84	3.215,62
7.6		MERCADO	Condutor Horizontal para sistema PVC D = 200mm, inclinação 0,5%, inclusive conexões	m	70,00	53,91	66,85	4.679,39
7.7		MERCADO	Adaptador sold. c/ tanga Livre para cx d'agua 200 mm	ud	2,00	300,00	372,00	744,00
7.8		MERCADO	Foro em la de vidro e = 20mm com revestimento filme PVC branco micro perfurado, com fungão termo acustica, fixada com perfis de alumínio. Resistência ao fogo Classe A. Foro 2º Andar	m	317,50	42,91	53,21	16.893,77
Subtotal								
							42,91	53,21
							42,91	53,21

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com linta betuminosa em fundações, balcões e 20 cm acima nas paredes.	m²	274,29	8,81	10,92	2.996,45
8.2	68053	SINAPI	Fornecimento e instalação de lona plastica para impermeabilização com 150 micras e sobreposição mínima de 20 cm.	m²	350,00	5,38	6,67	2.334,92
Subtotal								
							5,38	6,67
							5,38	6,67



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 24

Comissão Permanente de Licitação

Obra: Novo Bloco Escolar - Grupo Escolar Guilherme Bossow

Preço base: Sinapi Abril com desoneração 2017 e Deinfra SC Dez/2016

BDI : 24,0%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								80.807,53
9.1	42760	Deinfra	Chapisco para reboco de aderência em paredes internas, externas e laje (1º andar e banheiros 1º e 2º andar)	m²	1.511,44	6,52	8,09	12.226,77
9.2	43683	Deinfra	Emboço para paredes internas, externas e laje (1º andar e banheiros 1º e 2º andar) traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.511,44	13,30	16,49	24.922,52
9.3	42765	Deinfra	Reboco para paredes internas, externas, vigas, laje (1º andar e banheiros 1º e 2º andar) traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m²	1.511,44	15,95	19,78	29.892,56
9.4	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm, inclusive rejunte, argamassa colante e demais acessórios para instalação. Cor Branco acetinado. Banheiros - 1 m de parede	m²	29,74	42,96	53,27	1.584,26
9.5	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm) - Corredor e salas de aula (8,6,8m)	m	101,00	11,72	14,53	1.467,81
9.6	42771	Deinfra	Forro PVC com estrutura metálica, resistência ao fogo Classe A. Para Salas de aula 1º Andar	m²	144,00	60,00	74,40	10.713,60
Subtotal								80.807,53
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)								57.345,19
10.1	87690	SINAPI	Contrapiso argamassa traço 1:4, espessura 5,0cm	m²	285,00	32,98	40,90	11.655,13
10.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora desempenada para contrapiso e=2,0cm	m²	285,00	23,42	29,04	8.276,63
10.3	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm, inclusive rejunte, argamassa colante e demais acessórios para instalação. Corredores	m²	194,00	42,05	52,14	10.115,55
10.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm, inclusive rejunte, argamassa colante e demais acessórios para instalação. Aplicado nos banheiros	m²	53,00	24,46	30,33	1.607,51
10.5	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm, inclusive rejunte, argamassa colante e demais acessórios para instalação. Aplicado nas salas de aula	m²	288,00	42,05	52,14	15.016,90
10.6	40059	Deinfra	Piso podotátil de alerta em borracha sintética 5mm aplicado com cola. Material e Mão de Obra	m²	0,72	50,11	62,14	44,74
10.7	40059	Deinfra	Piso podotátil direcional em borracha sintética 5mm, aplicado com cola. Material e Mão de obra	m²	6,30	50,11	62,14	391,46
10.8	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico Altura 7cm para placas 45 x 45	m	29,80	4,25	5,27	157,05
10.9	88650	SINAPI	Rodapé cerâmico Altura 7cm para placas 60 x 60	m	368,00	7,65	9,49	3.490,85
10.10	84161	SINAPI	Soleira em granito larg. 15 cm e esp. 3cm, assentado sobre argamassa traço 1:4. Fornecimento e instalação	m	8,00	65,74	81,52	652,14
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								-
10.11.1	94969.00	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m3	0,90	282,63	350,46	315,42
10.11.2	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	77,28	40,00	49,60	3.833,09
10.11.3	40062	Deinfra	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas 30 x 30 x 6 cm - 5MPa / Borracha	m²	3,24	66,55	82,52	267,38
10.11.4	40062	Deinfra	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 30 x 30 x 6 cm - 5MPa / borracha	m²	6,48	90,96	112,79	730,86
10.11.5		MERCADO	Colchão de areia e=10cm	m²	8,50	75,00	93,00	790,50
Subtotal								57.345,19
PINTURA								75.180,11
11.1	42781	Deinfra	Emassamento de paredes internas, externas e laje com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.511,44	18,52	22,97	34.715,83
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e laje	m²	908,35	10,43	12,93	11.747,87
11.3	42801	Deinfra	Revestimento acrílico texturizado 2 demãos	m²	603,09	38,40	47,62	28.716,41
Subtotal								75.180,11
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								7.616,63
CAIXA D'ÁGUA								
12.1.1	40048	Deinfra	Caixa d'água em polietileno Superior 2000 L, inclusive acessórios	un	2,00	928,33	1.151,13	2.302,26
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								
12.2.1	91785	SINAPI	Composição dos serviços de fornecimento e instalação de Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive reduções, Tês, flanges para conexão Caixa d'água, conexões, cortes e fixações.	m	73,40	29,88	37,05	2.719,56
12.2.2	91786	SINAPI	Composição dos serviços de fornecimento e instalação de Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive reduções, Tês, flanges para conexão Caixa d'água, conexões, cortes e fixações.	m	18,00	19,23	23,85	429,21
12.2.3	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	20,00	6,45	7,99	159,84
REGISTROS								
12.3.1	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 1", fornecimento e instalação	un	1,00	56,53	70,10	70,10
12.3.2	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	un	8,00	25,20	31,25	249,98
12.3.3	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopia cromada 1", fornecimento e instalação	un	2,00	123,87	153,60	307,21
12.3.4	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopia cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	12,00	92,64	114,87	1.378,47
Subtotal								7.616,63
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								16.029,02
13.1			RESERVATÓRIO CISTERNA PARA ÁGUAS PLUVIAIS					



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 26
Comissão Permanente de Licitação

Obra: Novo Bloco Escolar - Grupo Escolar Guilherme Bossow

Preço base: Sinapi Abril com desoneração 2017 e Deinfra SC Dez/2016

BDI - 24,0%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
15.10	47980	Deinfra	Conjunto de 3 barras de apoio em aço inox polido para banheiro de portadores de deficiência. Conforme NBR 9050.	un	2,00	287,60	356,63	713,25
Subtotal								15.646,60

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO									4.694,03
16.1	40055	Deinfra	Extintor ABC - 6KG. Fornecimento e instalação	un	4,00	141,78	175,81	703,22	
16.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG. Fornecimento e instalação	un	4,00	375,61	465,76	1.863,03	
16.3	43727	Deinfra	Luminária de emergência em LED com 200 Lumens e conjunto com 2 faróis para ambientes até 50 m² com autonomia mínima de 3 horas. Fornecimento e instalação	un	6,00	88,60	109,86	659,18	
16.4	40027	Deinfra	Luminária de emergência em LED com 1200 Lumens e conjunto com 2 faróis para ambientes até 200 m² com autonomia mínima de 3 horas. Fornecimento e instalação	un	4,00	198,60	246,26	985,06	
16.5	72947	SINAPI	Sinalização horizontal com tinta retrorreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro para marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	4,00	21,04	26,09	104,36	
16.6	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc Saída de emergência, padrão corpo de bombeiros SC	un	1,00	15,11	18,74	18,74	
16.7	C4629	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc Fluxo para saída de emergência, padrão corpo de bombeiros SC	un	4,00	15,11	18,74	74,95	
16.8	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc "Saída", Padrão corpo de bombeiros SC	un	12,00	15,11	18,74	224,84	
16.9	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc Extintor de Incêndio, Padrão corpo de bombeiros SC	un	4,00	12,23	15,17	60,66	
Subtotal								4.694,03	

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V									57.920,92
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO									
17.1.1	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletroestática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	399,70	495,63	991,26	
17.1.2		MERCADO	Quadro de comando 15 x 15cm de embutir, inclusive instalação, Mat. E M.O.	un	1,00	168,60	209,08	209,06	
17.1.3	46624	Deinfra	Tampa de ferro fundido "energia" 46 x 70 125 KN	un	1,00	291,02	360,86	360,86	
DISJUNTORES									
17.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	10,00	12,63	15,66	156,61	
17.2.2	93655	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	10,00	14,13	17,52	175,21	
17.2.3	93669	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	1,00	85,34	105,82	105,82	
17.2.4	93670	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	1,00	85,34	105,82	105,82	
17.2.5	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00	88,92	110,26	220,52	
17.2.6	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	1,00	102,49	127,09	127,09	
17.2.7	43397	Deinfra	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	1,00	110,00	136,41	136,41	
17.2.8		MERCADO	Dispositivo de proteção contra surto - 240V - 20KA	un	3,00	295,20	366,05	1.098,14	
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
17.3.1	91831	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	1.020,00	5,15	6,39	6.513,72	
17.3.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	1.000,00	5,83	7,23	7.229,20	
17.3.3	93909	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60 mm (DN 2"), inclusive conexões	m	15,00	15,48	19,20	287,93	
17.3.4	91940	SINAPI	Caixa PVC 4x2" de embutir, fornecimento e instalação	un	80,00	11,36	14,09	1.126,91	
17.3.5	91936	SINAPI	Caixa PVC octogonal 4x4 de embutir, fornecimento e instalação	un	80,00	9,27	11,49	919,58	
CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
17.4.1			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:						
17.4.2	91924	SINAPI	#1,5 mm² - Preto / Vermelho / Branco		620,00	1,64	2,03	1.260,83	
17.4.3	91924	SINAPI	#1,5 mm² - Azul		620,00	1,64	2,03	1.260,83	
17.4.4	91924	SINAPI	#1,5 mm² - Amarelo ou Cinza		620,00	1,64	2,03	1.260,83	
17.4.5	91924	SINAPI	#1,5 mm² - Verde		620,00	1,64	2,03	1.260,83	
17.4.6	91926	SINAPI	#2,5 mm² - Preto / Vermelho / Branco	m	800,00	2,97	3,68	2.946,24	
17.4.7	91926	SINAPI	#2,5 mm² - Azul		800,00	2,97	3,68	2.946,24	
17.4.8	91926	SINAPI	#2,5 mm² - Verde		800,00	2,97	3,68	2.946,24	
17.4.9	91930	SINAPI	#6 mm² - Preto / Vermelho / Branco	m	10,00	5,02	6,22	62,25	
17.4.10	91930	SINAPI	#6 mm² - Azul	m	10,00	5,02	6,22	62,25	
17.4.11	91930	SINAPI	#6 mm² - Verde	m	10,00	5,02	6,22	62,25	
17.4.12	91933	SINAPI	Cabo de cobre PVC 10mm HEPR 1 Kv - Preto / Vermelho / Branco	m	120,00	8,35	10,35	1.242,48	
17.4.13	91933	SINAPI	Cabo de cobre PVC 10mm HEPR 1 Kv - Azul	m	40,00	8,35	10,35	414,16	
17.4.14	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35 mm	m	20,00	21,43	26,57	531,46	
17.4.15	68069	SINAPI	Haste de aterramento alta camada 5/8" x 2,4m, inclusive conector	un	5,00	50,36	62,45	312,23	
ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
17.5.1	91996	SINAPI	Tomada universal simples, 2P+T, 10A, cor branca, completa. Fornecimento e instalação	un	20,00	25,38	31,47	629,42	



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 27

Comissão Permanente de Licitação

Obra: Novo Bloco Escolar - Grupo Escolar Guilherme Bossow

Preço base: Sinapi Abril com desoneração 2017 e Deinfra SC Dez/2016

BDI : 24,0%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
17.5.2	92002	SINAPI	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A, cor branca, completa. Fornecimento e instalação	un	30,00	35,25	43,71	1.311,30
17.5.3	91997	SINAPI	Tomada universal simples, 2P+T, 20A, cor branca, completa. Fornecimento e instalação	un	6,00	27,31	33,86	203,19
17.5.4	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completo	un	5,00	22,88	28,37	141,86
17.5.5	91967	SINAPI	Interruptor 3 módulos 10 A, completo	un	8,00	49,48	61,36	490,84
17.5.6	43688	Deinfra	Luminária tipo tartaruga blindada em alumínio fundido	un	8,00	139,92	173,51	1.388,06
17.5.7		MERCADO	Plafon branco com bocal de louça duplo E - 27. Fornecimento e instalação	un	80,00	30,00	37,20	2.976,00
5.8	43658	Deinfra	Lampada de bulbo LED 15W 220V	un	80,00	42,36	52,52	4.201,88
17.5.9		MERCADO	Projektor multimídia com orpojeção frontal, traseira, motado no teto com luminosidade mínima de 2200 Ansi Lumens. Vida útil da lâmpada (mímia) de 5000 horas, potência da lâmpada (mínima) 180W, com alto-falantes incorporados e compatível com entrada HDMI	un	6,00	1.000,00	1.240,00	7.440,00
17.5.10		MERCADO	Cabo HDMI 20 metros, velocidade igual ou superior a 10.2 Gb/s, versão 1.4 ou 2.0. Com suporte para várias resoluções (novas e antigas), com proteção não propagadora de chamas, com certificação nacional, inclusive instalação. Material e mão de obra	un	6,00	320,39	397,28	2.383,70
17.5.11	42892	SINAPI	Grade simples de ferro para proteção dos projetores 40 x 40 cm	m2	0,96	354,00	438,96	421,40
Subtotal								57.920,92

18			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					57.676,82
18.1	86895	SINAPI	Bancada em granito cinza andorinha 2 x 0,90 - espessura 2cm. Fornecimento e instalação	ud	4,00	1.400,00	1.736,00	6.944,00
18.2	42859	Deinfra	Bancos de concreto 0,45 x 1,50. Fornecimento e instalação	ud	12,00	310,63	385,18	4.622,18
18.3	84809	SINAPI	Peitoril em granito marrom, largura=25,00cm, assentado com argamassa traço 1:3, espessura variável e pingadeira. Fornecimento e instalação	m	50,70	128,24	159,02	8.062,19
18.4	42532	Deinfra	Demolição de Área construída e destinação final dos resíduos.	m2	70,00	67,87	84,15	5.890,78
18.5	40012	Deinfra	Ar condicionado 22000 BTU's, inclusive acessórios e fixação. Fornecimento e instalação	ud	6,00	2.799,00	3.470,76	20.824,55
18.6	42898	Deinfra	Bebedouro Inox 1 x 0,4 x 0,2 com 2 torneiras. Fornecimento e instalação, inclusive acessórios.	ud	2,00	513,12	636,27	1.272,53
18.7		Mercado	Tela de projeção retrátil 180 x 180 cm em superfície Matte-White branca fosca com estojo de proteção e tubulação em alumínio. Fornecimento e instalação	ud	6,00	400,00	496,00	2.976,00
18.8			CAIXA D'ÁGUA					
18.8.1	73665	SINAPI	Escada interta tipo marinheiro em aço CA - 50 10mm, com proteção anti-queda inclusive pintura de fundo anticorrosiva tipo zarcão. Tanto para caixas superiores, quanto para o compartimento da cisterna	m	6,00	54,22	67,23	403,40
18.8.2			ESCALADA METÁLICA (estrut. Contemplada no projeto estrutural)					
18.8.3	C4383	SEINFRA	Escada metálica pré moldada 1 lance com: Larg. 2m, Comp. 6m, Alt. 3,3 metros, degraus 15 x 25, guarda-corpo metálico conforme e corrimão conforme NBR 9050 e Corpo de Bombeiros SC. Com 2 patamares, Pintura anti-corrosiva e pintura de acabamento branca.	ud	1,00	2.863,43	3.550,65	3.550,65
18.8.4	43948	Deinfra	Cobertura em estrutura metálica para escada, com caimento em uma água e rufo. Fornecimento e instalação	m2	12,00	170,89	211,90	2.542,78
18.8.5	94449,00	SINAPI	Telha translúcida de fibra de vidro para cobertura da escada. Esp. 6mm, inclusive acessórios de fixação e rufo. Fornecimento e instalação	m2	12,00	39,50	48,98	587,76

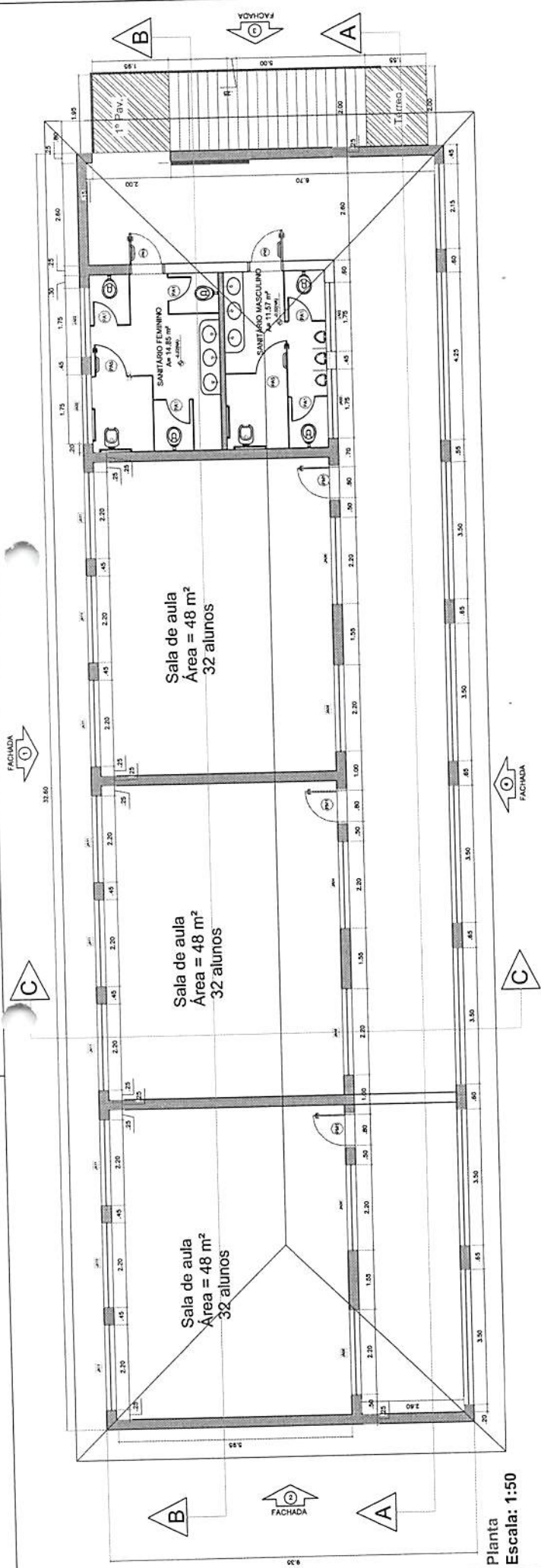
19			SERVIÇOS FINAIS					1.822,80
19.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	700,00	2,10	2,60	1.822,80
Subtotal								1.822,80

Custo TOTAL com BDI incluso 1.143.527,03

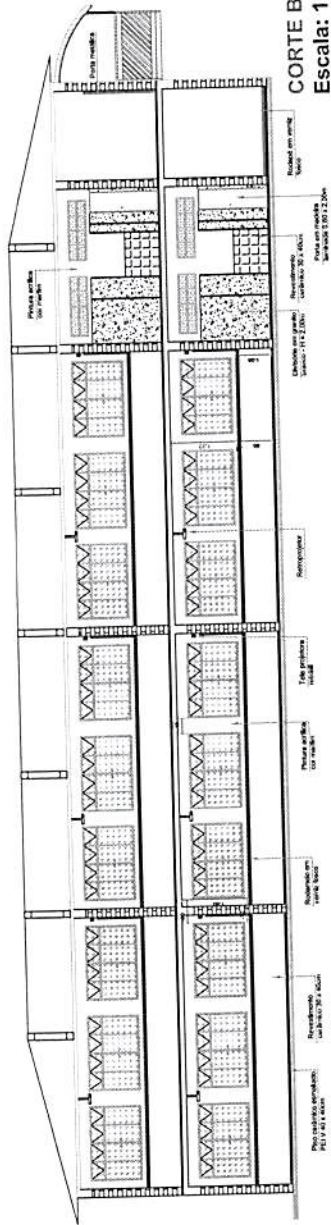
Marcelo Colatto
Marcelo Giroto de Carvalho
Responsável Técnico

Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134645-D
VISTO CREA SC 129199-2

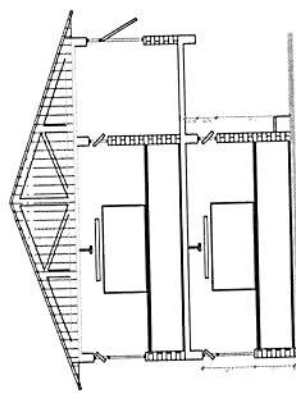
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



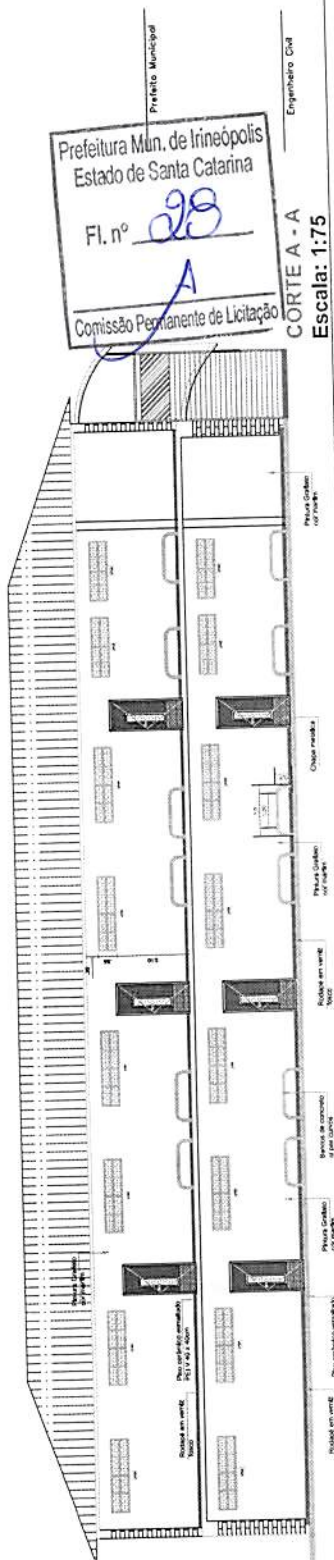
Planta
Escala: 1:50



CORTE B - B
Escala: 1:75



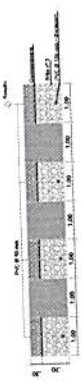
CORTE C - C
Escala: 1:75



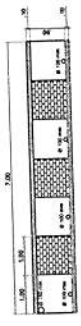
CORTE A - A
Escala: 1:75

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 28
Comissão Permanente de Licitação

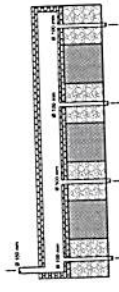
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA:	12/05/2017
OBRA:	Ampliação - Guilherme Bossow
DESENHO:	Eng. Marcelo C. Carvalho
CONTEÚDO:	Planta Cortes
ESCALA:	Indicada
FOLHA:	01
Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-D/PR Visto Crea SC 129199-2	



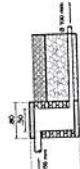
Seção Transversal Vaia de Infiltração
Escala: S/E



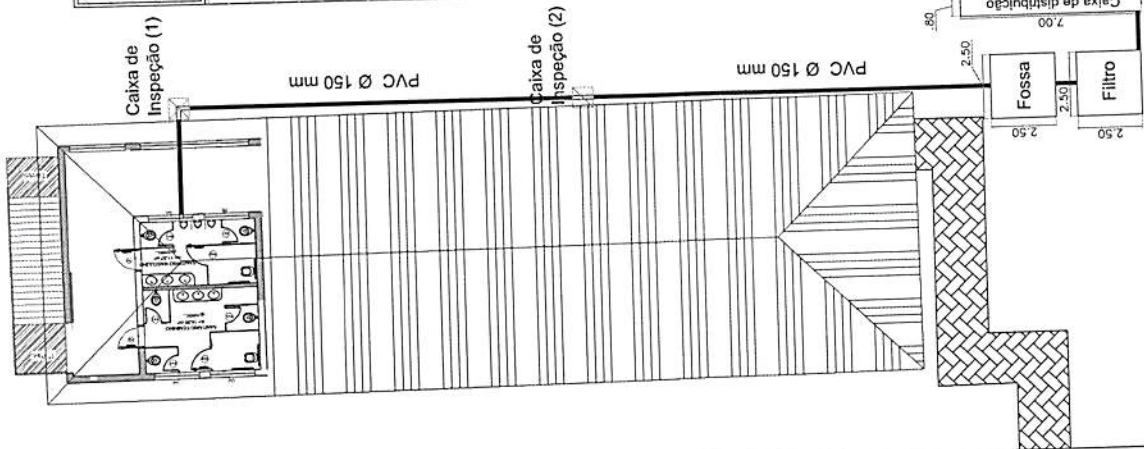
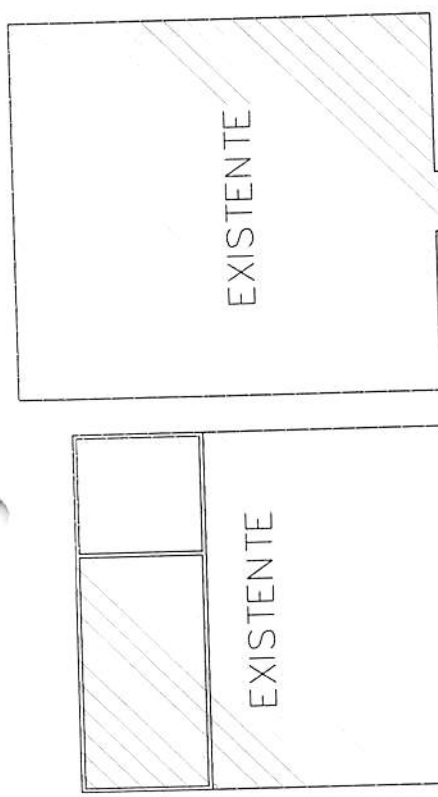
Seção Transversal Caixa de distribuição
Escala: S/E



Planta caixa de distribuição
Escala: S/E



Seção Long. Caixa de distribuição
Escala: S/E



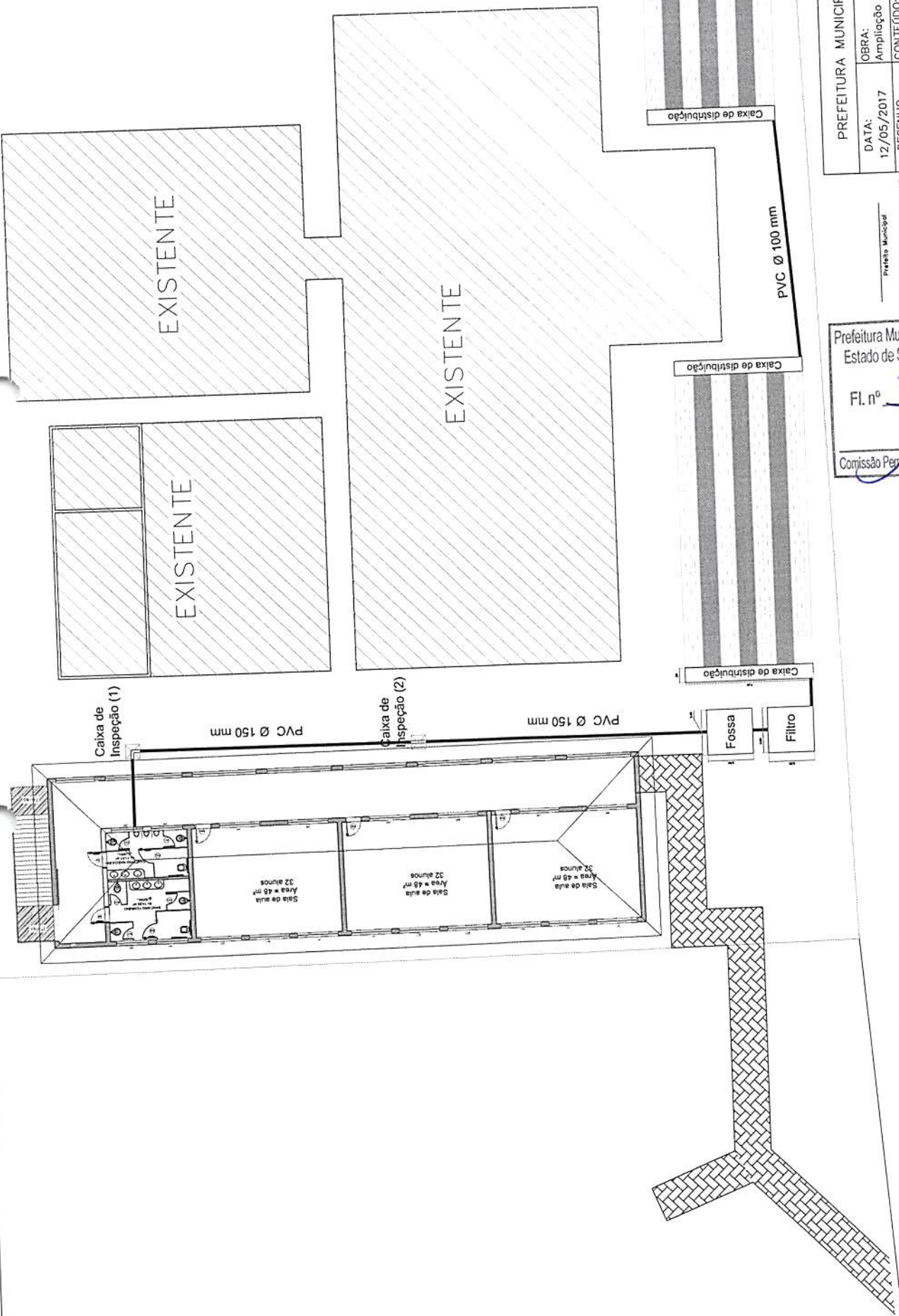
Planta Sistema de Esgoto
Escala: 1:100

Ligação no sistema existente
PVC Ø 100 mm

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 29
Comissão Permanente de Licitação

Prefeito Municipal
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA:	12/05/2017
OBRA:	Ampliação - Guilherme Bossow
DESENHO:	Eng. Marcelo G. Carvalho
CONTEÚDO:	Planta Sistema de Esgoto Detalhes Vaia de infiltração
ESCALA:	Indicado
FOLHA:	03
Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-D/04 Voto Crea SC 129199-2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA:	12/05/2017
OBRA:	Ampliação - Guilherme Bossow
DESENHO:	Eng. Marcelo G. Carvalho
CONTEÚDO:	Planta de locação
ESCALA:	Indicada
FOLHA:	05
Eng. Marcelo Giratto de Carvalho CREA 134845-D/PR Visto Crea SC 129199-2	

Prefeitura Municipal
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

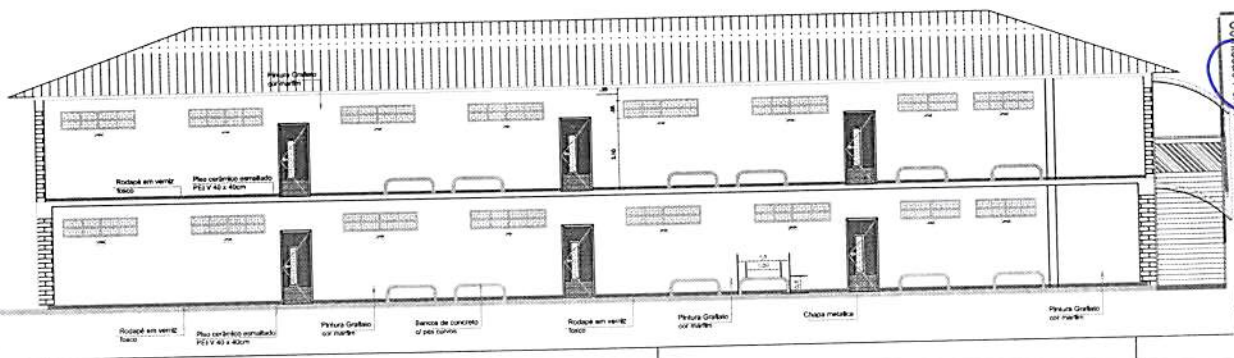
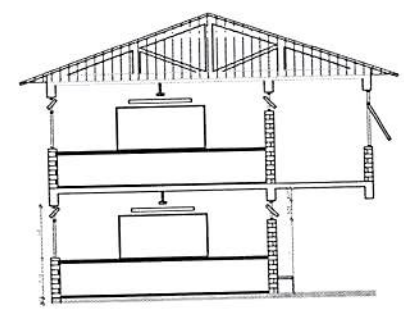
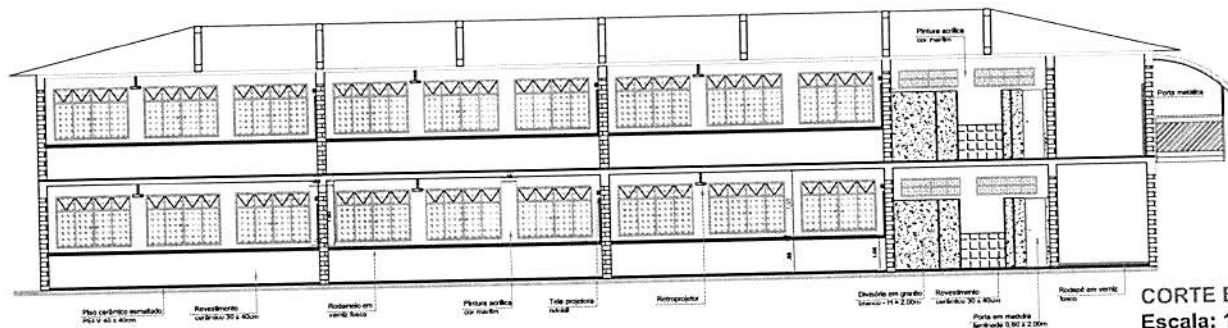
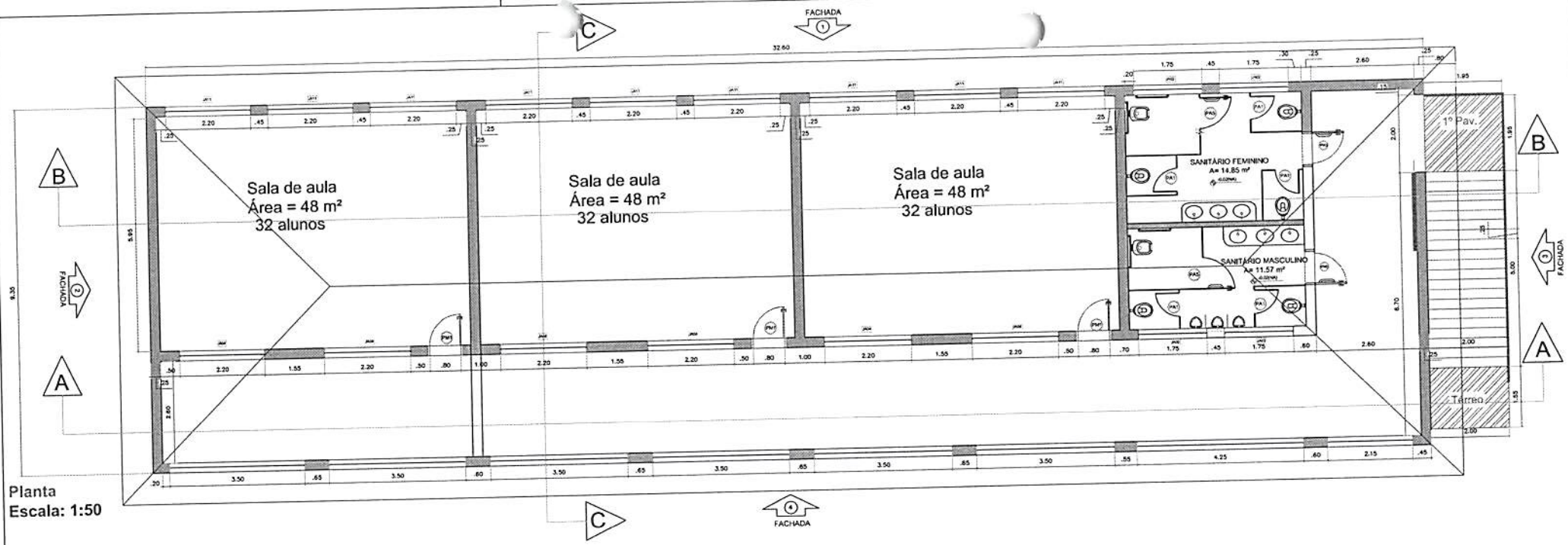
Fl. n.º 30

Comissão Permanente de Licitação

Engenheiro Civil

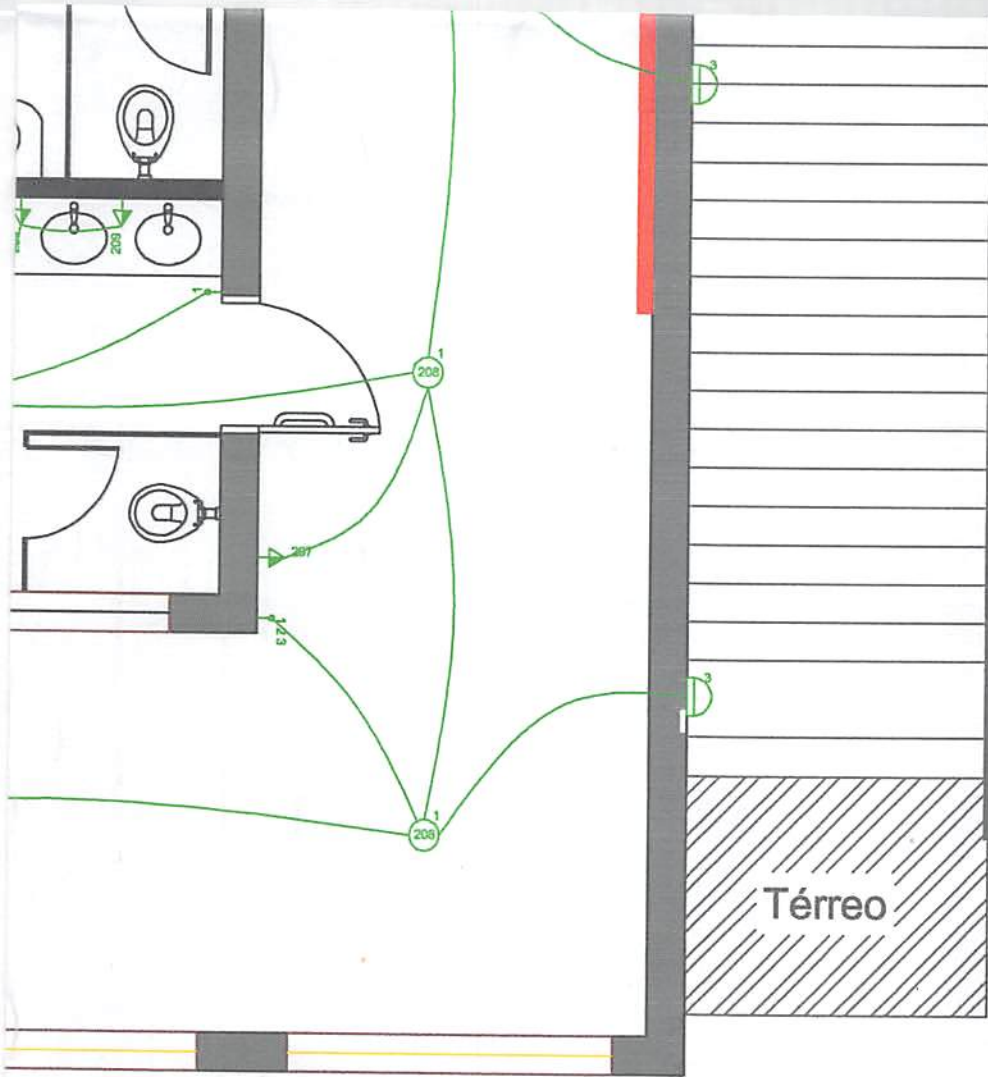
IRINEÓPOLIS

Planta de Locação
Escala: 1:100



Comissão Permanente de Licitação
Fl. nº 31
Prefeitura Municipal de Iriepópolis
Estado de Santa Catarina
Prefeito Municipal
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA: 12/05/2017	OBRA: Ampliação - Guilherme Bossow
DESENHO Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEÚDO: Planta Cortes
ESCALA Indicada	
FOLHA 01	Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-D/PR Visto Crea SC 129199-2



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 39
 Comissão Permanente de Licitação

PROJETO ELÉTRICO INTERNO
 RA

PROJETO ELÉTRICO INTERNO
 1º PAVIMENTO
 2º PAVIMENTO

ESCALA 1:100

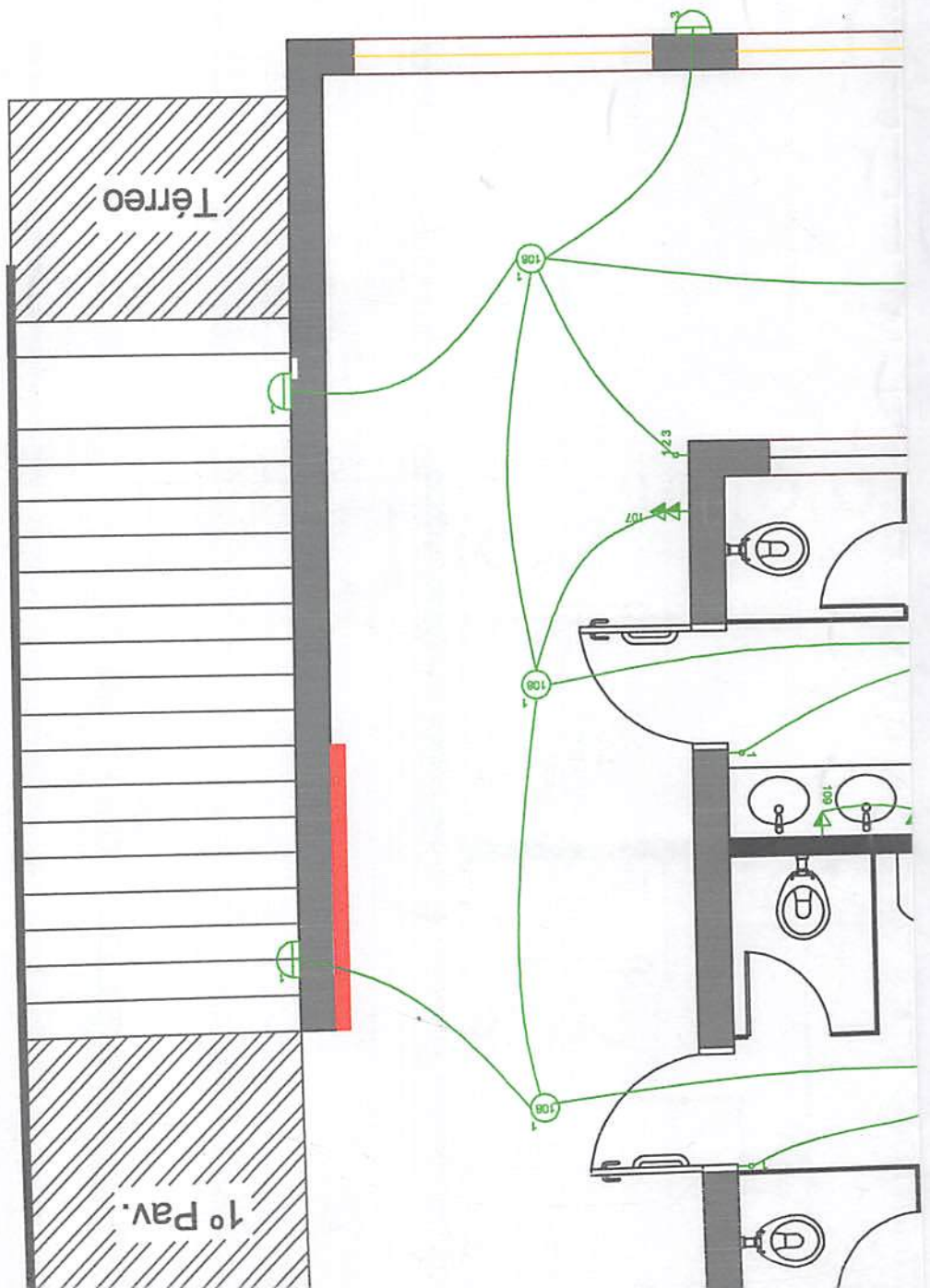
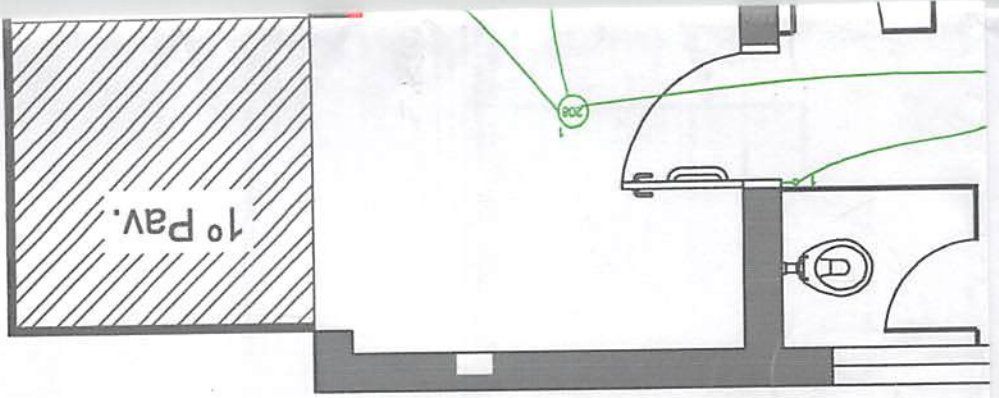
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ELÉTRICA IRANI

IRINEÓPOLIS-SC LOCAL	FEV/2017 DATA
0003-17 ARQUIVO	1/2 PRANCHA
6109175-0 NÚMERO DA ART	NÚMERO DA CELESC

PROPRIETÁRIO



(270W)
R 204 Iluminação
(1,5)mm² 750V.

(270W)
S 205 Iluminação
(1,5)mm² 750V.

(270W)
T 206 Iluminação
(1,5)mm² 750V.

(2000W)
R 207 Tomadas
(2,5)mm² 750V.

(390W)
S 208 Iluminação
(1,5)mm² 750V.

(2000W)
T 209 Tomadas
(2,5)mm² 750V.

(60W)
S 210 Iluminação
(1,5)mm² 750V.

(1200W)
R 211 Ar Condicionado
(2,5)mm² 750V.

(1200W)
S 212 Ar Condicionado
(2,5)mm² 750V.

(1200W)
T 213 Ar Condicionado
(2,5)mm² 750V.

(300 W)
S 214 Iluminação de emergência
(2,5)mm² 750V.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 33
A
Comissão Permanente de Licitação

OBJETO ELÉTRICO INTERNO

GRAMA UNIFILAR
G 01
G 02

ESCALA 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ELÉTRICA	
IRANI	
IRINEÓPOLIS-SC LOCAL	FEV/2017 DATA
0003-17 ARQUIVO	2/2 PRANCHA
6109175-0 NÚMERO DA ART	NÚMERO DA CELESC

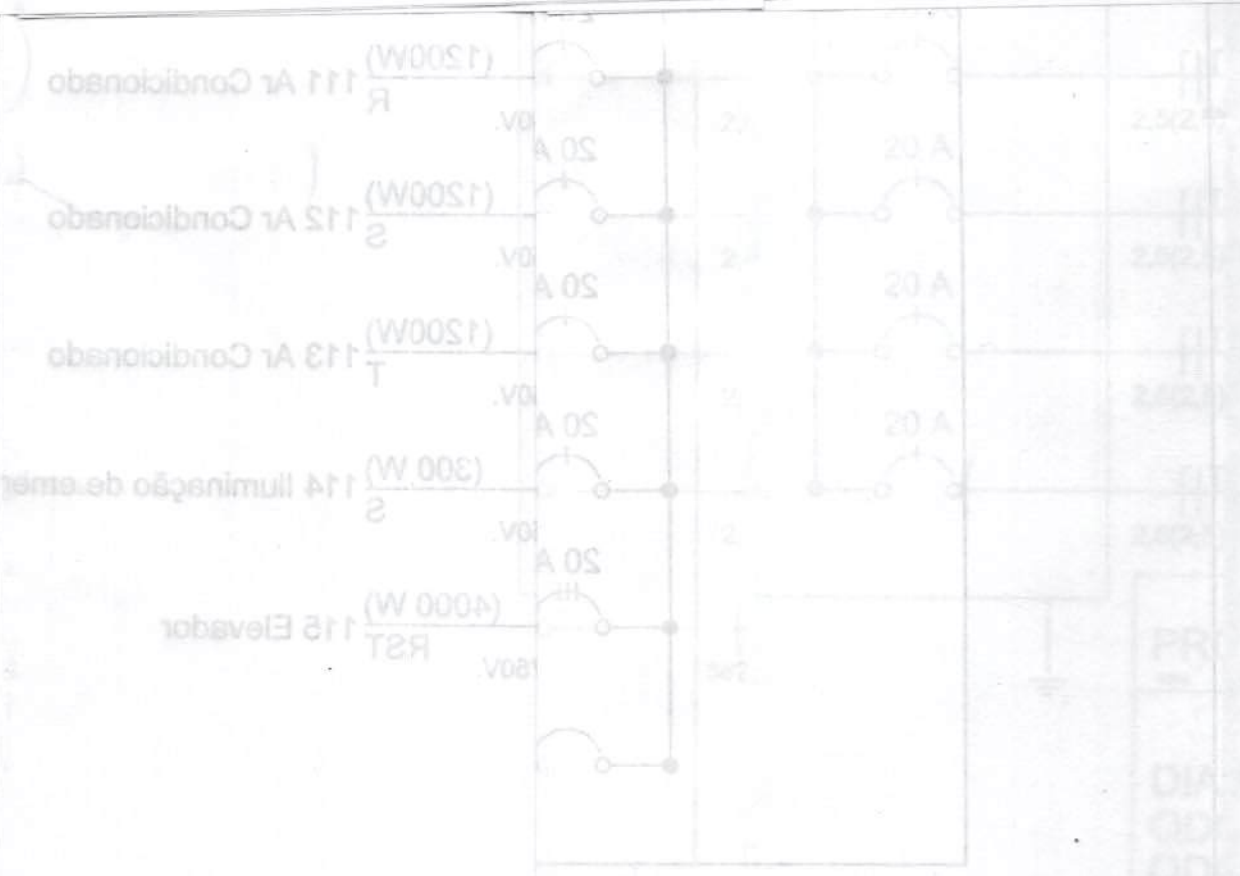
PROJETISTA TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

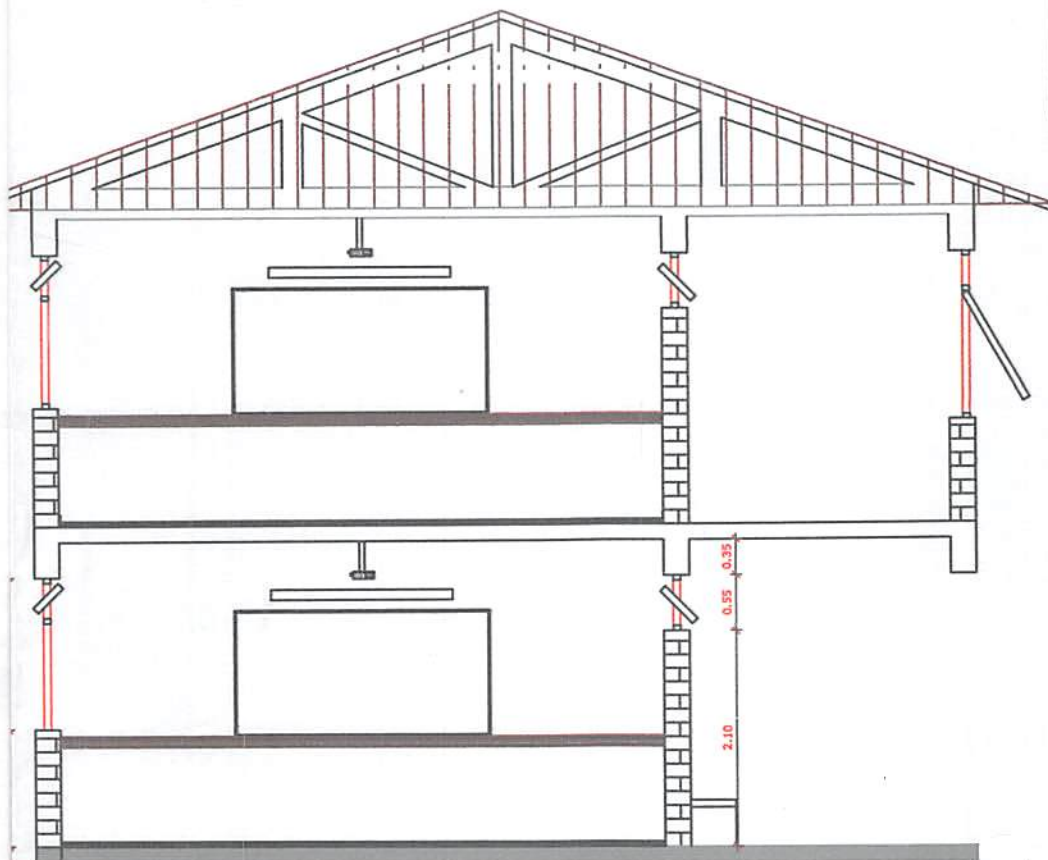
Marcelo Corvelho
Eng. Marcelo G. de *Corvelho*
CREA PR 13484
VISTO CREA SC 12/09/17
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

DETERSON COSTA DE OLIVEIRA

(2,5)mm² 750V.
 (2000W) T 203 Tomadas
 (2,5)mm² 750V.
 (2000W) S 202 Tomadas
 (2,5)mm² 750V.
 (2000 W) R 201 Tomadas



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 34
A
Comissão Permanente de Licitação

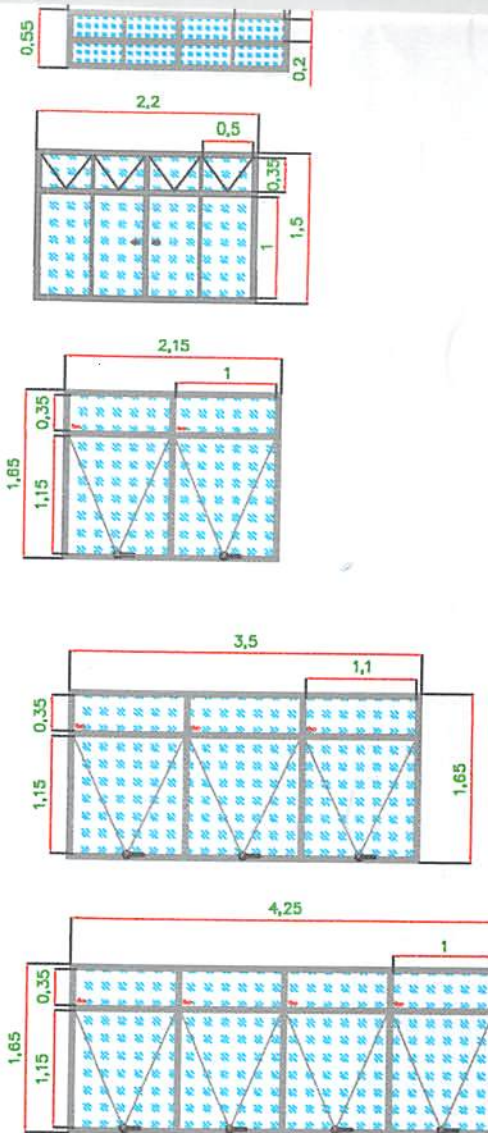


CORTE C - C
Escala: 1:75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

DATA: 12/05/2017	OBRA: Ampliação – Guilherme Bossow
DESENHO Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEÚDO: Planta Cortes
ESCALA Indicada	
FOLHA 01	Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-D/PR Vista Greg. SC 122100

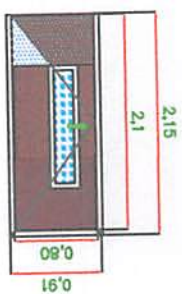
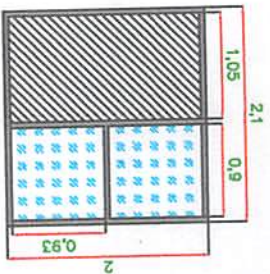
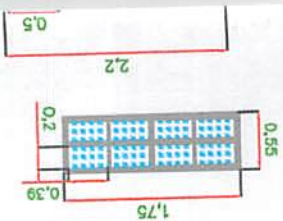
Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 35
 A
 Comissão Permanente de Licitação

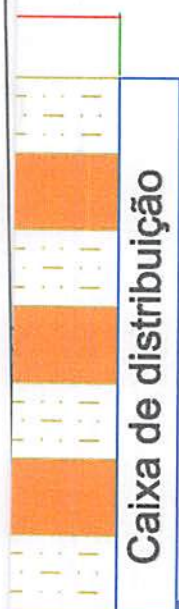


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

DATA: 12/05/2017	OBRA: Ampliação – Guilherme Bossow
DESENHO Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEÚDO: Vistas – Fachadas
ESCALA Indicada	
FOLHA 02	Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-D/PR Vista - Casa - SC 129199 - 2

Esquadrias



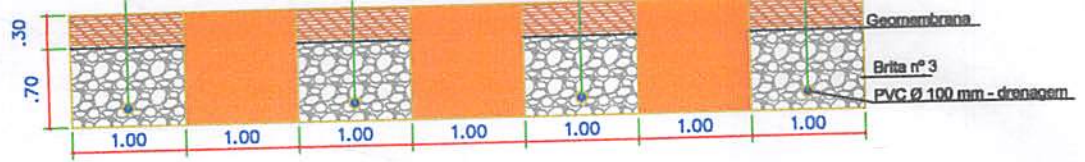


Ligação no sistema existente

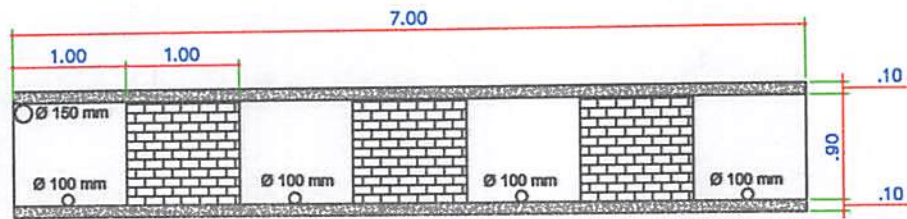
PVC Ø 100 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

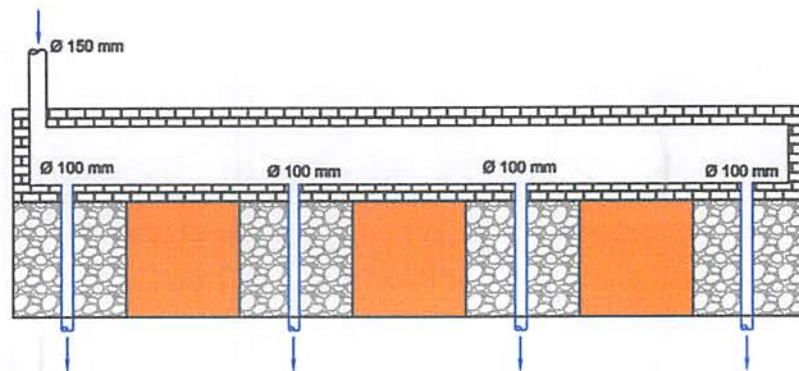
DATA: 12/05/2017	OBRA: Ampliação – Guilherme Bossow
DESENHO Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEÚDO: Planta Sistema de Esgoto Detalhes Vala de infiltração
ESCALA Indicada	
FOLHA 07	Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-D/PR



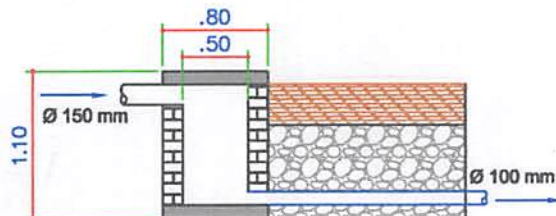
Seção Transversal Vala de Infiltração
escala: S/E



Seção Transversal Caixa de distribuição
escala: S/E

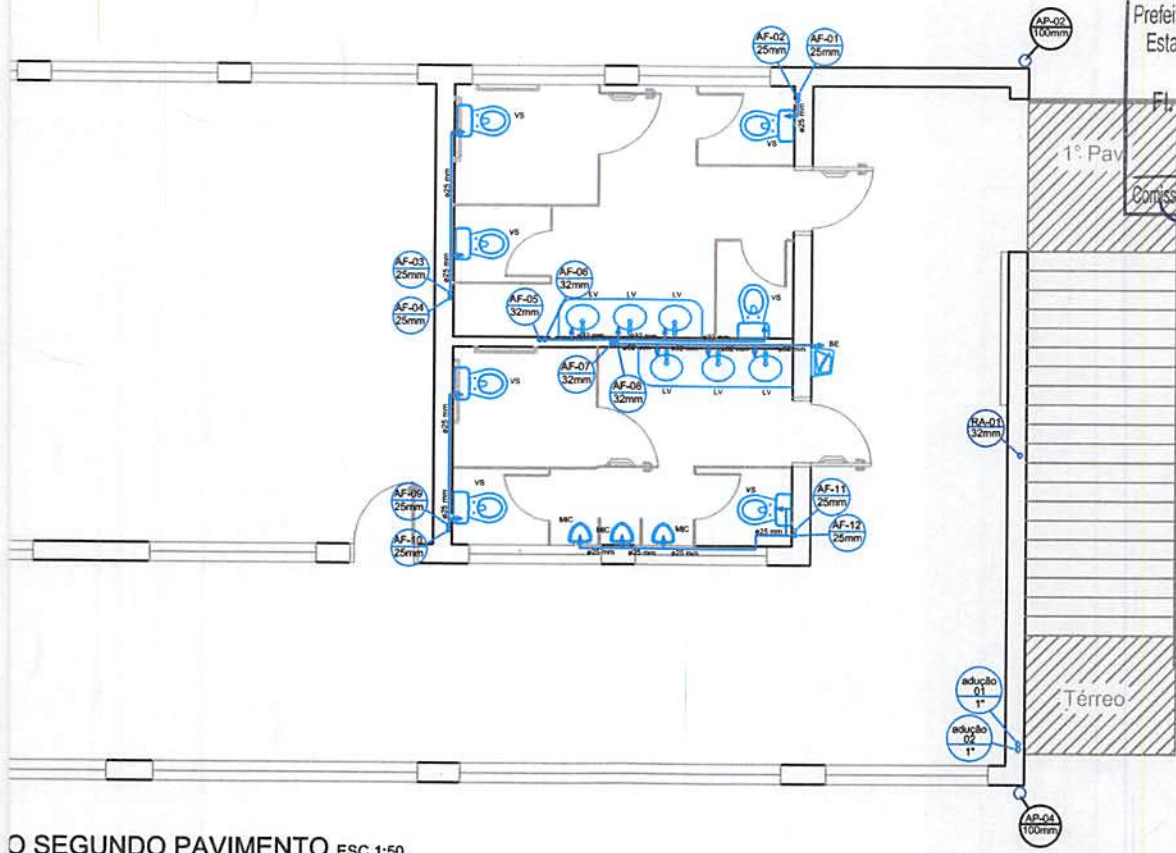


anta caixa de distribuição
escala: S/E

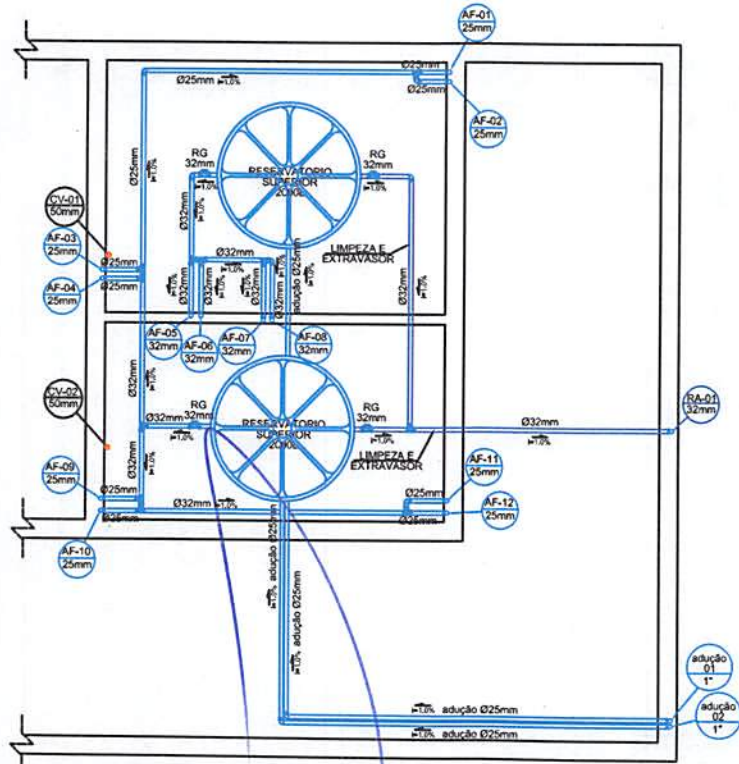


Seção Long. Caixa de distribuição
escala: S/E

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 34
Comissão Permanente de Licitação



O SEGUNDO PAVIMENTO ESC. 1:50



SIMBOLOGIA	
VS - VASO SANITÁRIO	
LV - LAVATÓRIO	
MC - MICTÓRIO	
BE - BEBEDOURO	
RS - RALO SECO	
CXS - CAIXA SIFONADA	
VD - VÁLVULA DE DESCARGA	
AF - COLUNA DE ÁGUA FRIA	
RA - REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA	
TO - TUBO DE QUEDA	
CV - CULUNA DE VENTILAÇÃO	
CI - CAIXA DE INSPEÇÃO	
FI - FILTRO ANAEROBIO	
FS - FOSSA SÉPTICA	
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO

DISTRIBUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA E COLUNA DE VENTILAÇÃO NA COBERTURA ESC. 1:50

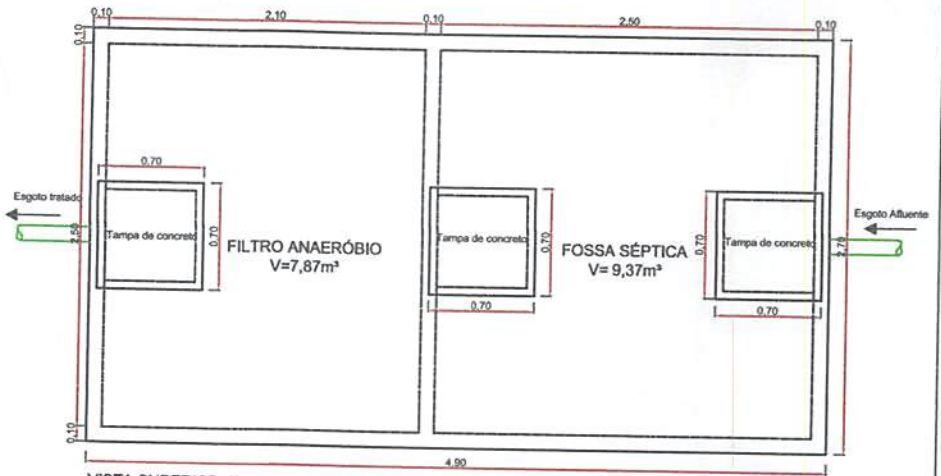
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA: 12/05/2017	OBRA: Ampliação - Guilherme Bossow
DESENHO: Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEÚDO: Distribuição das tubulações de água fria, pluvial e reaproveitamento de água no segundo pavimento; Detalhes isométricos; Distribuição das tubulações de água na cobertura; e
ESCALA: Indicada	

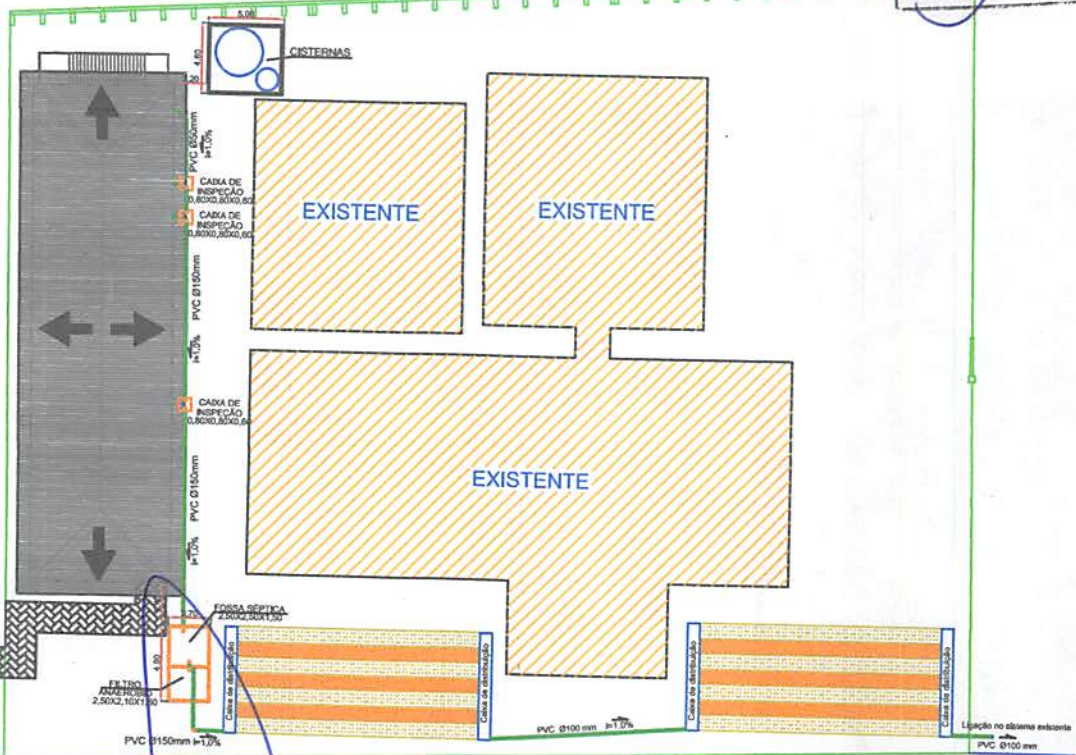
Marcelo G. de Carvalho

DETALHE EM CORTE ESC. 1:25



VISTA SUPERIOR ESC. 1:25

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 38
Comissão Permanente de Licitação



IRINEÓPOLIS ←

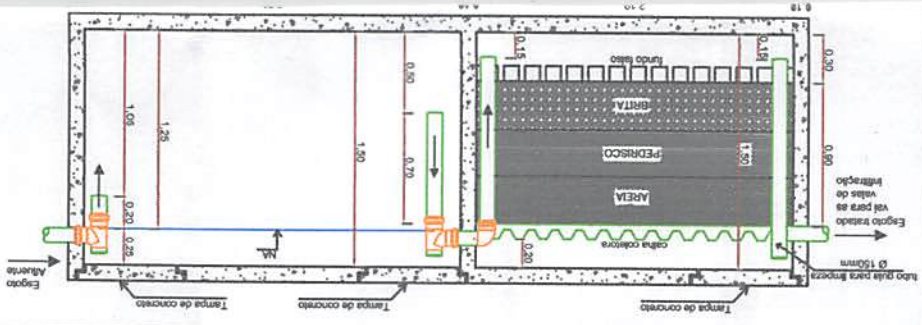
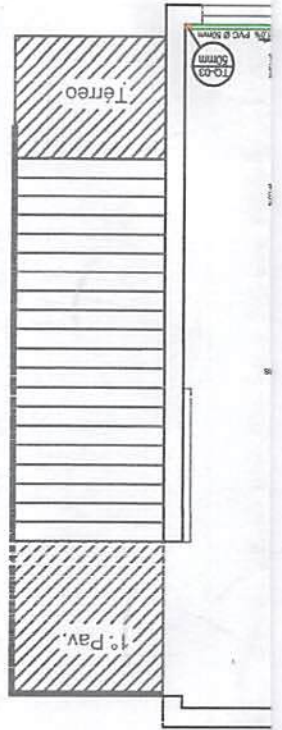
LOCAÇÃO/SITUAÇÃO ESC.1:250

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

DATA: 12/05/2017	OBRA: Ampliação - Guilherme Bossow
DESENHO: Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEÚDO: Distribuição das tubulações de esgoto no primeiro pavimento; Detalhes do esgoto; e
ESCALA:	



DIMENSIONAMENTO DA CAIXA DE FOSSA SÉPTICA

DIMENSIONAMENTO DA CAIXA DO FILTRO

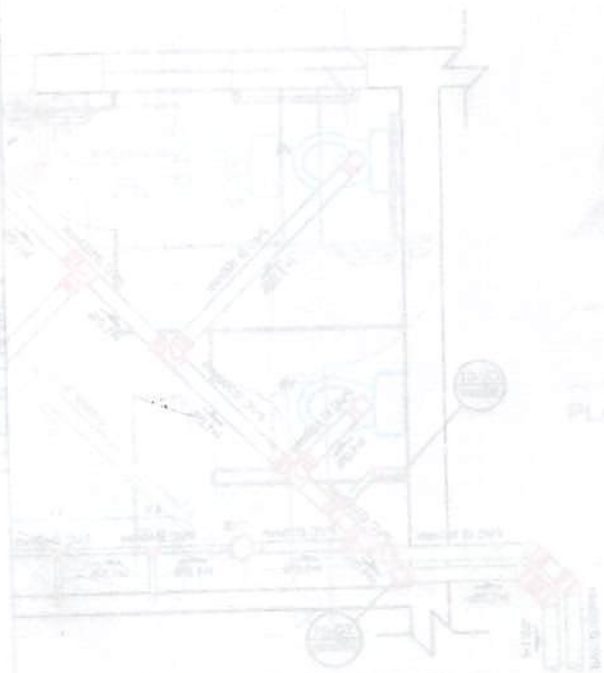
Adotado uma fossa retangular de câmara única de dimensões:
 2,50m x 2,50m e 1,50m de altura.
 V= 8298 Litros
 V= 1000(L) + 132(50x0,5 + 50x0,2)
 L= contribuição de todo furo, em (litros/pessoa)
 T= taxa de acumulação de todo
 T= período de detenção, em dias
 C= contribuição de despejo (Litros/pessoa)
 H= número de contribuintes
 N= volume útil, em litros
 V= 1000(L) + H(N)(C+KdL)
 V= 1,6 x N x C x T
 N= número de contribuintes
 C= contribuição de despejo (Litros/habit.)
 T= tempo de detenção (dias)
 V= 1,6 x 152 x 50 x 0,50
 V= 7620 Litros
 Adotado um filtro anelado de fluxo ascendente retangular de câmara única de dimensões:
 2,50m x 1,30m e 1,50m de altura.

ABNT-NBR 7229

ABNT-NBR 13969



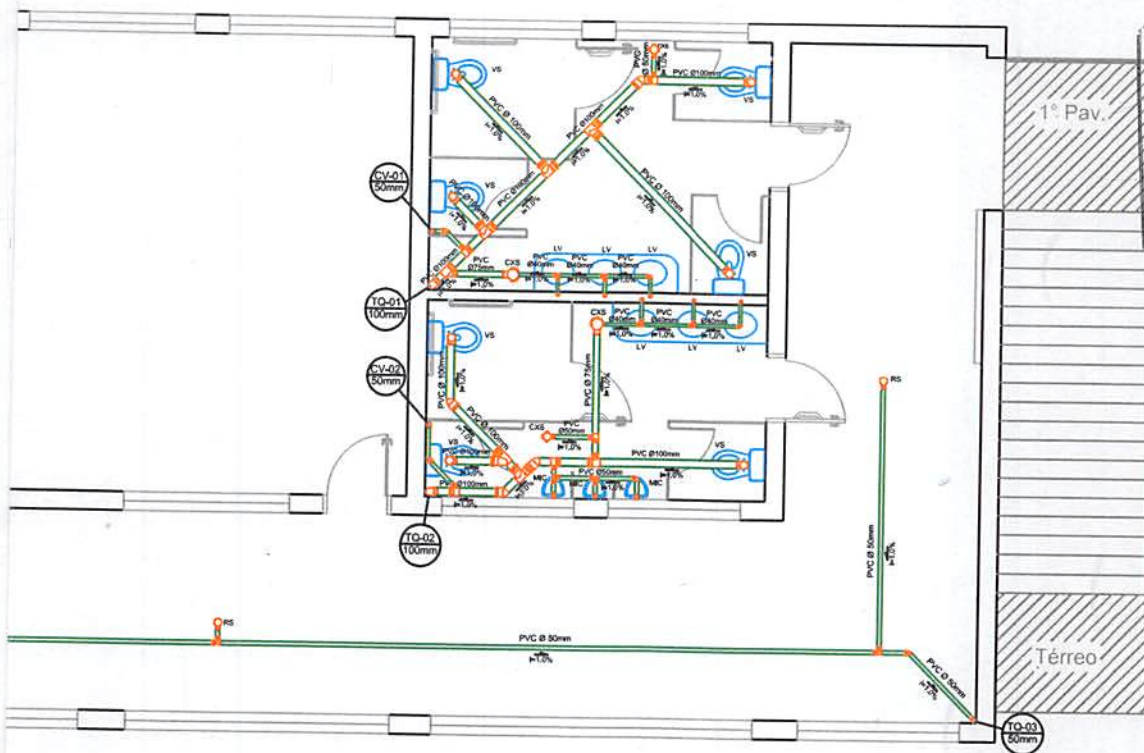
DETALHE DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO DE ESGOTO DO SANITÁRIO



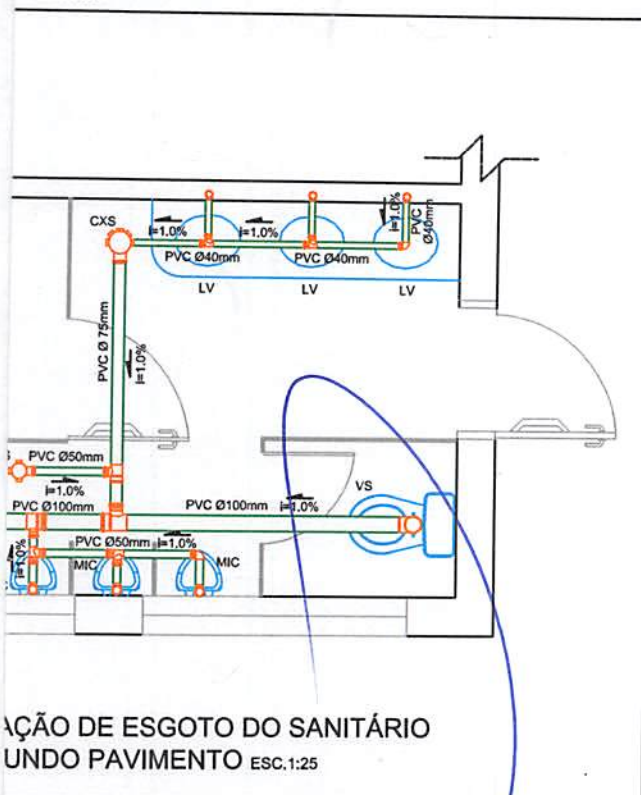
DE RINEÓPOLIS

DETALHE DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO DE ESGOTO DO SANITÁRIO FEMININO NO PRIMEIRO PAVIMENTO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 39
 Comissão Permanente de Licitação



3 ESC. 1:25



2º PAVIMENTO
 DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTO DO SANITÁRIO
 2º PAVIMENTO ESC. 1:25

SIMBOLOGIA	
VS - VASO SANITÁRIO	
LV - LAVATÓRIO	
MIC - MICTÓRIO	
BE - BEBEDOURO	
RS - RALO SECO	
CXS - CAIXA SIFONADA	
VD - VÁLVULA DE DESCARGA	
AF - COLUNA DE ÁGUA FRIA	
RA - REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA	
TQ - TUBO DE QUEDA	
CV - CULINA DE VENTILAÇÃO	
CI - CAIXA DE INSPEÇÃO	
FI - FILTRO ANAERÓBIO	
FS - FOSSA SÉPTICA	
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO

Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

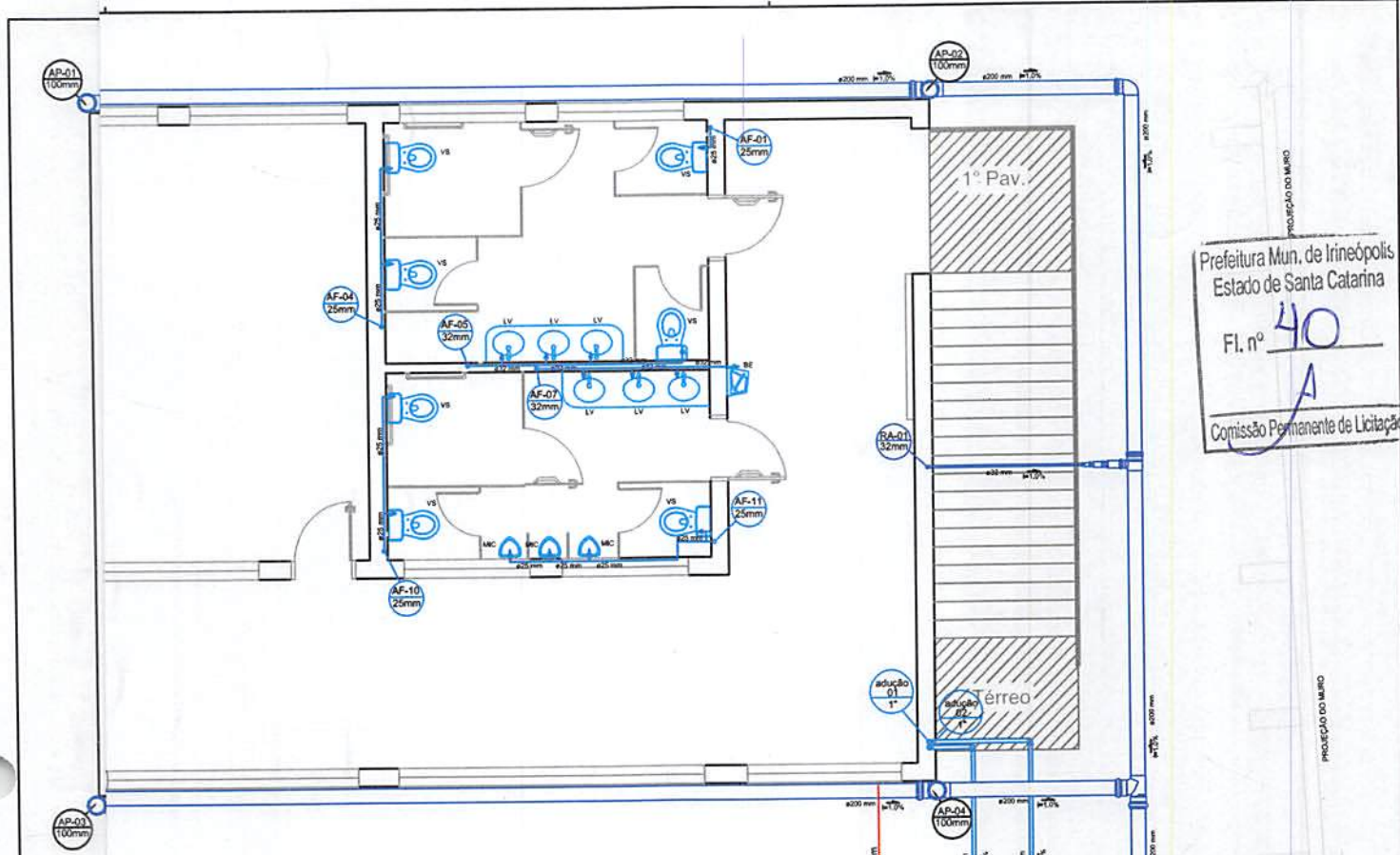
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

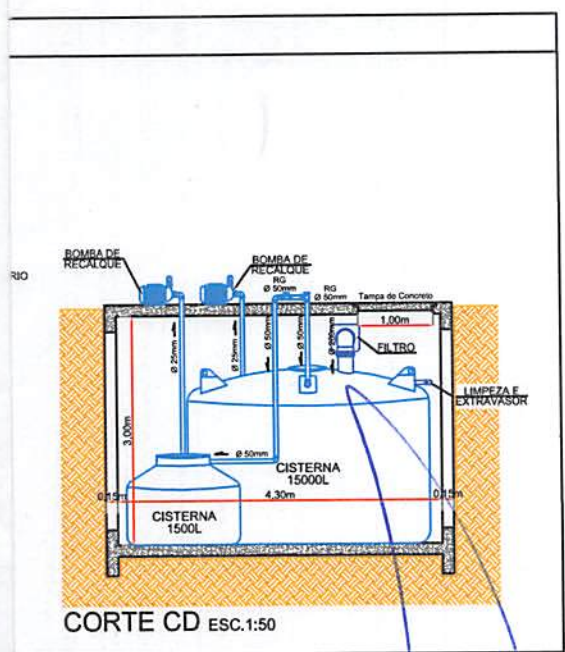
DATA: 12/05/2017	OBRA: Ampliação - Guilherme Bossow
DESENHO: Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEÚDO: Distribuição das tubulações de esgoto no segundo pavimento; e Detalhes do esgoto.
ESCALA: Indicada	

Eng. Marcelo G. de Carvalho

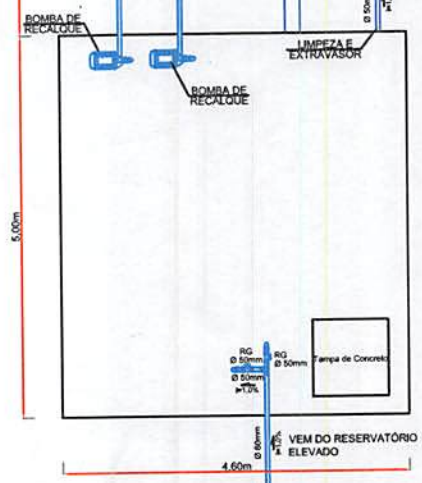
Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 40
 Comissão Permanente de Licitação



O PAVIMENTO ESC.1:50



CORTE CD ESC.1:50



SIMBOLOGIA	
VS - VASO SANITÁRIO	
LV - LAVATÓRIO	
MC - MICTÓRIO	
BE - BEBEDOURO	
RS - RALO SECO	
CXS - CAIXA SIFONADA	
VD - VÁLVULA DE DESCARGA	
AF - COLUNA DE ÁGUA FRIA	
RA - REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA	
TQ - TUBO DE QUEDA	
CV - CULUNA DE VENTILAÇÃO	
CI - CAIXA DE INSPEÇÃO	
FI - FILTRO ANAERÓBIO	
FS - FOSSA SÉPTICA	
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO

Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Eng. Marcelo G. de Carvalho
 CREA PR 134845-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA: 12/05/2017	OBRA: Ampliação - Guilherme Bossow
DESENHO: Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEÚDO: Distribuição das tubulações de água fria, pluvial e reaproveitamento de água no primeiro pavimento; Detalhes isométricos; e Detalhe das cisternas e sistema de coleta de água pluvial.
ESCALA: Indicada	



1. Responsável Técnico

MARCELO GIOTTO DE CARVALHO
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1712591720
 Registro: 129199-2-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Endereço: Rua Paraná
 Complemento: Interior
 Cidade: IRINEOPOLIS
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.159.294,46

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05
 Nº: 200

Bairro: Centro
 UF: SC

CEP: 89440-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Endereço: Estrada Principal
 Complemento: Interior
 Cidade: IRINEOPOLIS
 Data de Início: 02/05/2017

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05
 Nº: S/N

Bairro: Rio Branco
 UF: SC

CEP: 89440-000

Data de Término: 01/02/2019

Coordenadas Geográficas: -26.406148 -50.734070

4. Atividade Técnica

Projeto Arquitetônico	Fiscalização	Orçamento	Memorial Descritivo
Escola			

Dimensão do Trabalho:

610.00

Metro(s) Quadrado(s)



5. Observações

Construção de 6 salas e 4 banheiros - N.E. Guilherme Bossow - Rio Branco. Projeto e acompanhamento de obra.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ABENC - 16

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 18/05/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 214,82 VENCIMENTO: 29/05/2017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Marcelo Carvalho
 MARCELO GIOTTO DE CARVALHO

IRINEOPOLIS - SC, 18 de Maio de 2017

042.699.959-20

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Descrição de Débitos:

- Profissional MARCELO GIROTTO DE CARVALHO
- Nro. ART.... 6186228-1
- Proprietario PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- Localizacao. ESTRADA PRINCIPAL S N INTERIOR
- Cidade..... IRINEOPOLIS

CREA-SC

104-0

Recibo do Sacado

Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				Vencimento 29/05/2017	
Nosso Número 9129199618622800007	Número do Documento 6186228-1	Espécie Doc. GUIA	Data Documento 18/05/2017	Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5	
(=) Valor Documento 214,82	(-) Deduções	(+) Acréscimos	(=) Valor Cobrado		

Sacado
MARCELO GIROTTO DE CARVALHO

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0

1049105115 59912919962 18622800003 2 71740000021482

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 29/05/2017	
Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5	
Data Documento 18/05/2017	Número do Documento 6186228-1	Espécie Doc. GUIA	Aceite NÃO	Data Processamento	Nosso Número 9129199618622800007
Uso do Banco	Carteira SR	Esp. Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Documento 214,82

Instruções

Profissional MARCELO GIROTTO DE CARVALHO
 Nro. ART.... 6186228-1
 Proprietario PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 Localizacao. ESTRADA PRINCIPAL S N INTERIOR
 Cidade..... IRINEOPOLIS

(-) Descontos
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado
MARCELO GIROTTO DE CARVALHO

Sacador/Avalista



Ficha de Compensação
 Autenticação Mecânica



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício nº 351/2017

Irineópolis, 04 de Maio de 2017

Departamento de Licitação

Senhores,

Devido as peculiaridades do processo licitatório sobre o novo bloco escolar do Rio Branco – que compreenderá a elaboração de projetos e a execução de obra – venho por meio deste solicitar que tal processo seja acompanhado tanto pelo setor de engenharia, quando pelo setor jurídico através de reuniões para discussão sobre os procedimentos que serão adotados para a realização da licitação.

Certo de vossa consideração para com o exposto e de vosso zelo pela boa aplicação da engenharia em nosso município renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Marcelo Giroto de Carvalho

Engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 44
A
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTF

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

Processo Adm. nº: 34/2017 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Entrega/Exec.: EMATE 16 MESES
Local de Entrega: NUCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW - ESTRADA GERAL RIO BRANCO
Urgência: SIM
Vigência: 32 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m	4.4.90.51.98.00.00.00	633.527,03
	Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%			
37	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m	4.4.90.51.98.00.00.00	510.000,00
	Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%			
Total previsto:				1.143.527,03

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA (01-01-28828)	1.143.527,0300	1.143.527,03
Total Geral —>				1.143.527,0300	1.143.527,03

Irineópolis, 6 de Julho de 2017.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 45
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 6 de Julho de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe fere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 34/2017, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 6 de Julho de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 46

Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Municipal Da Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 34/2017
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EMATE 16 MESES
F - Local de Entrega: NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 32 MESES
I - Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m	4.4.90.51.98.00.00.00	633.527,03
	Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%			
37	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m	4.4.90.51.98.00.00.00	510.000,00
	Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%			
Total Previsto :				1.143.527,03

Irineópolis, 6 de Julho de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 03.102.880/0001-02
RUA CARVALHO, 200
C.E.P.: 89740-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(s) Secretário Municipal DA ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR PERINANDO AROCA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especificamente a Lei nº. 8.662/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do processo administrativo de licitação, assim fundamentado:

Objeto da Licitação:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA O DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Vigência:
01 ANO

Local de Entrega:
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC

Plazo Entregáveis:
IMEDIATELY

Forma Pto. Registro:
FORMA DE JUIZAMENTO POR PREÇO GLOBAL

Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

Processo N.º:
001/2017

J - Outras observações:

K - Considerações:

02 - Intenção de Contratar - Objeto Orçamentário

Item	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Manutenção e reparação de equipamentos elétricos e de máquinas e ferramentas para o Departamento de Manutenção de Veículos da Prefeitura Municipal de Irineópolis	R\$ 1.000,00	100	R\$ 100.000,00
02	Manutenção e reparação de equipamentos elétricos e de máquinas e ferramentas para o Departamento de Manutenção de Veículos da Prefeitura Municipal de Irineópolis	R\$ 257,00	100	R\$ 25.700,00
Total Estimado:				R\$ 125.700,00

Irineópolis, 05 de julho de 2017.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 47
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Jr. Processo Adm. / Ano: 34/2017
Data do Processo Adm.: 06/07/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	663.722,00	633.527,03
37	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	512.100,00	510.000,00
					Total Previsto:	1.143.527,03
					Total Geral:	1.143.527,03

Irineópolis, Em 06 / 07 / 2017


Assinatura do Responsável

PARCELA CONTÁBIL

Em atenção a solicitação de análise de contas a pagar, foi verificada a existência de débitos em contas administrativas para assegurar o pagamento das obrigações, os resultados são os seguintes: (verificar se há créditos em outras contas administrativas)

- Há débitos em contas administrativas para pagamento das obrigações
- Não há débitos em contas administrativas para pagamento das obrigações
- Débitos em contas administrativas

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo	2007
Objeto	CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE OBRIGACAO TRIBUTARIA
Modalidade	CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE OBRIGACAO TRIBUTARIA
Classificação	CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE OBRIGACAO TRIBUTARIA
Assunto	CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE OBRIGACAO TRIBUTARIA

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Elemento Despesa	Conta de Elemento	Data da Despesa	Valor Previsto
4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.00.00.00.00.00	02/03/07	823.927,03
4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.00.00.00.00.00	02/03/07	810.000,00
Total Previsto			1.443.927,03
Total Geral			1.443.927,03

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 49

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 50

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 51

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 008/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Lucio Flavio Lima

Patrícia Fabiane Fronczak.

Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2017, ficando revogada a Portaria n.º 002/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº _____

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	1.002	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental.				
33	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.060,00
34	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	663.722,00
35	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	164.870,00
36	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	216.388,00
37	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	512.100,00
Total do Projeto/Atividade:						1.562.140,00
Total da Unidade:						1.562.140,00
Total do Órgão:						1.562.140,00
Total Geral:						1.562.140,00

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 52
 Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 34/2017
Número Processo / Ano: 34/2017
Data do Processo: 06/07/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
34	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	663.722,00	633.527,03
37	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	512.100,00	510.000,00
					Total Previsto:	1.143.527,03
					Total Geral:	1.143.527,03

Irineópolis, Em 06/07/2017


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Exercicio de 2017

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	1.002	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental.				
33	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.060,00
34	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	663.722,00
35	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	62.679,35
36	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	216.388,00
37	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	512.100,00
Total do Projeto/Atividade:						1.459.949,35
Total da Unidade:						1.459.949,35
Total do Órgão:						1.459.949,35
Total Geral:						1.459.949,35

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 54
 Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>55</u>
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 08/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços nº. 11/2017, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, no regime de **Empreitada por preço Global**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Educação, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, de acordo com o Ofício nº 419/2017 de 25 de maio de 2017 do Senhor Lademir Fernando Arcari – Secretário da Administração, deferido pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal em 26 de maio de 2017.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situada na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 28 de julho de 2017**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA”**, anexos a este Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo resumidamente descrito:

- ❖ A obra consiste em um edifício de alvenaria, com dois pavimento com 06 salas de aula e 04 banheiros (conforme especificações constantes dos anexos, projetos, planilhas, cronogramas e memoriais);
- ❖ O conjunto da edificação é formado por 01 bloco com dois andares;
- ❖ O sistema estrutural a ser adotado será de estrutura pré-moldada;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitações.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF n.º 443, de 17/10/2014;**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 58
A
Comissão Permanente de Licitação

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro "Diário" e folha em que cada balanço se ache regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário. Apresentação dos cálculos dos índices, a seguir, proveniente de dados extraídos do balanço apresentado, aplicando as seguintes formulas:

Índice de Liquidez Geral – ILG, maior ou igual a 1,00:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Geral" for inferior a 1,00 (um).

Índice de Solvência Geral – ISG, maior ou igual a 1,00:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo "índice de Solvência Geral" for inferior a 1,00 (um).

Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,00:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1,00 (um).

Comprovação, através de dados do Balanço Patrimonial, de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total orçado pela Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS, para esta licitação.

1

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983

1982-1983



- c) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.
- d) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

5.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA/CAU, no máximo de 30 dias.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo CREA/CAU relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro/arquiteto e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.
- d) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA/CAU. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- e) **Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**
- f) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- g) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

- a) **Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 59

Comissão Permanente de Licitação

b) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

c) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. A licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2143-1, conta nº 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

c. O indicado no item "a", deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel** tipo **ofício sem emendas, rasuras** ou **entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento, com preço unitário e total;

PROPOSTA DE LEI Nº 102 DE 1997

Projeto de Lei nº 102, de 1997, do Sr. ...

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Nacional de ...

Art. 2º - O Conselho Nacional de ...

Art. 3º - O Conselho Nacional de ...

6. DA GARANTIA DE PROTEÇÃO

Art. 4º - A garantia de ...

Art. 5º - A garantia de ...

Art. 6º - A garantia de ...

Art. 7º - A garantia de ...

7. PROPOSTA DE RECURSO

Art. 8º - O recurso de ...

Art. 9º - A proposta de ...

Art. 10º - A proposta de ...



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 60
A
Comissão Permanente de Licitação

- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, conforme anexo X deste edital, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

8.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

8.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

9. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

9.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

9.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

9.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

9.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

9.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

9.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

9.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

9.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

9.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

9.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

9.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 10** deste Edital.

9.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

9.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

9.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

9.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

10. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

10.1. Será admitido o preço máximo de **R\$ 1.143.527,03 (um milhão cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e três centavos)**

10.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

11. REAJUSTE

11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 62
A
Comissão Permanente de Licitação

12.1. Recursos provenientes de recursos FUNDEB 40% e MDE 25%.

12.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:
- Projeto Atividade 1002

- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0194
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0257

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de **16 (dezesseis) meses** conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 63

Comissão Permanente de Licitação

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 64

Comissão Permanente de Licitação

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria Municipal da Educação pela Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretaria da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual respondem os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Civis, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.2. Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 65

Comissão Permanente de Licitação

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra "a" será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 32 (trinta e dois) meses após a assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 66
A
Comissão Permanente de Licitação

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento de Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI - Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;

Anexo VII – Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico;

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL O IGUASSU - JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL; JORNAL A NOTICIA – JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL**, no site do município www.irineopolis.sc.gov.br, e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei n° 1.018/01, de 11/04/2001).

Irineópolis (SC), 06 de julho de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

Contrato de Prestação de serviços para “**CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA**”, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 34/2017, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 11/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a “**CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA**”, anexos a este Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo resumidamente descrito:

- ❖ A obra consiste em um edifício de alvenaria, com dois pavimentos com 06 salas de aula e 04 banheiros (conforme especificações constantes dos anexos, projetos, planilhas, cronogramas e memoriais);
- ❖ O conjunto da edificação é formado por 01 bloco com dois andares;
- ❖ O sistema estrutural a ser adotado será de estrutura pré-moldada;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$(.....) e da mão de obra R\$ (.....).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 68

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 69
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 16 (dezesesseis) meses, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual respondem os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Cívicos, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das despesas:
- Projeto Atividade 1002

CLÁUSULA OITAVA - PRAXIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O prazo de execução para a realização do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRECATORIO E RECEBIMENTO DA OBRA

1. A obra será executada de acordo com o cronograma de execução anexado ao presente instrumento, sendo que o pagamento das parcelas será realizado de acordo com o cronograma de pagamentos também anexado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de pagamentos anexado, em nome do beneficiário indicado no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em nome do beneficiário indicado no presente instrumento, de acordo com o cronograma de pagamentos anexado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em nome do beneficiário indicado no presente instrumento, de acordo com o cronograma de pagamentos anexado.

PARÁGRAFO QUARTO - FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em nome do beneficiário indicado no presente instrumento, de acordo com o cronograma de pagamentos anexado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESERVA

1. O pagamento será realizado em nome do beneficiário indicado no presente instrumento, de acordo com o cronograma de pagamentos anexado.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO E RESERVA

1. O pagamento será realizado em nome do beneficiário indicado no presente instrumento, de acordo com o cronograma de pagamentos anexado.

1. O pagamento será realizado em nome do beneficiário indicado no presente instrumento, de acordo com o cronograma de pagamentos anexado.

1. O pagamento será realizado em nome do beneficiário indicado no presente instrumento, de acordo com o cronograma de pagamentos anexado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n°

10

Comissão Permanente de Licitação

- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0194
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0257

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 32 (trinta e dois) meses após a assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO DECIMO – A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO – A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as etapas de construção da obra, respeitando e observando os projetos, o cronograma físico financeiro e o memorial descritivo, tudo sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 11/2017, Processo Licitatório n.º 34/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 11/2017, Processo Licitatório n.º 34/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº <u>12</u> Comissão Permanente de Licitação
--

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 74

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 75

A

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º

Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 16

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 11/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº PP
A
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS
REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2017.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017**

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

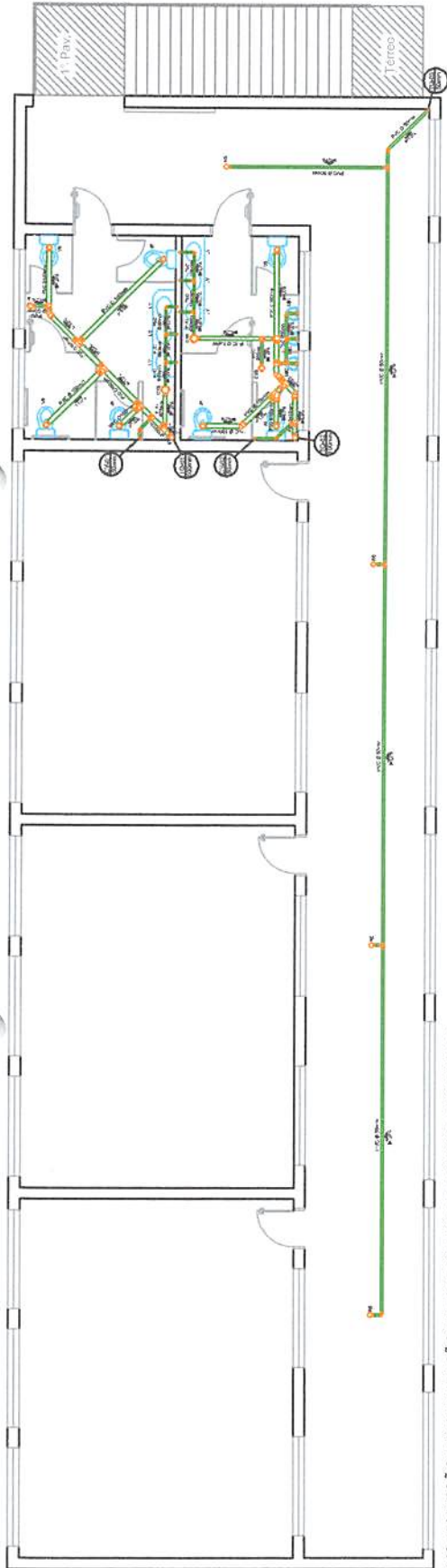
- a) **Aparelhamento:**(Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2017.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa

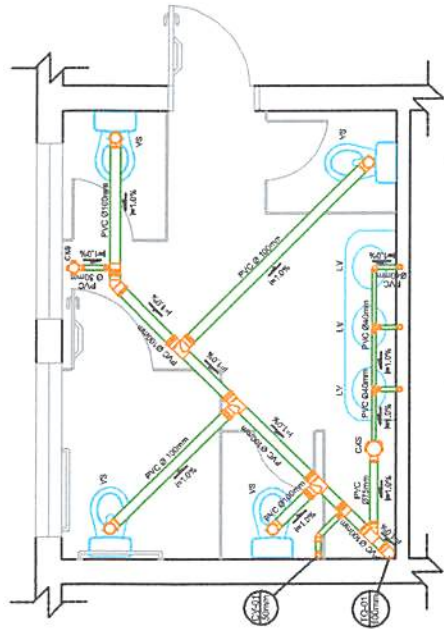


DISTRIBUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO NO SEGUNDO PAVIMENTO ESC.1,50

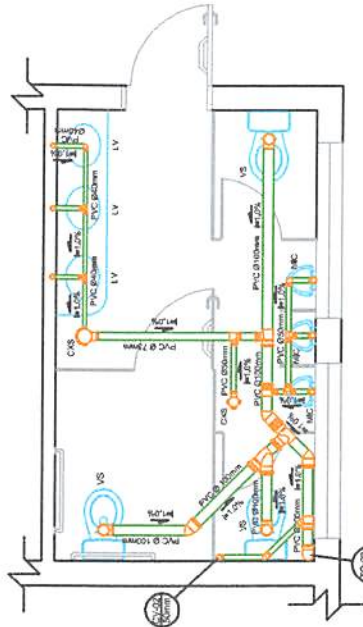
SIMBOLOGIA

- TUBULAÇÃO DE ESGOTO
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
- TUBULAÇÃO DE GÁS
- TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO DE ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
- TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO DE GÁS

DETALHES ISOMÉTRICOS DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO NOS SANITÁRIOS ESC.1,25



DETALHE DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO DO SANITÁRIO FEMININO NO SEGUNDO PAVIMENTO ESC.1,25



DETALHE DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO DO SANITÁRIO MASCULINO NO SEGUNDO PAVIMENTO ESC.1,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA:	12/05/2017
OBRA:	Ampliação - Guilherme Bossow
DESENHO:	Eng. Marcelo G. Carneiro
ESCALA:	Indicada
FOLHA:	06
Eng. Marcelo Girotto de Carneiro CREA: 13845-5/PR Voto Crea SC 129198/2	

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

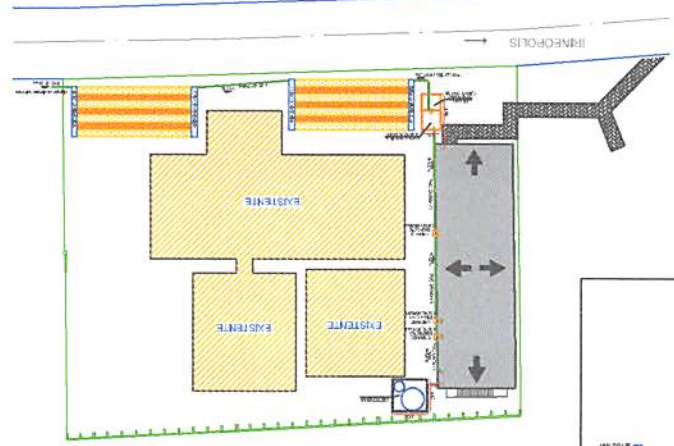
Fl. n° 79

Comissão Permanente de Licitação

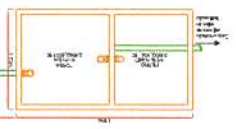
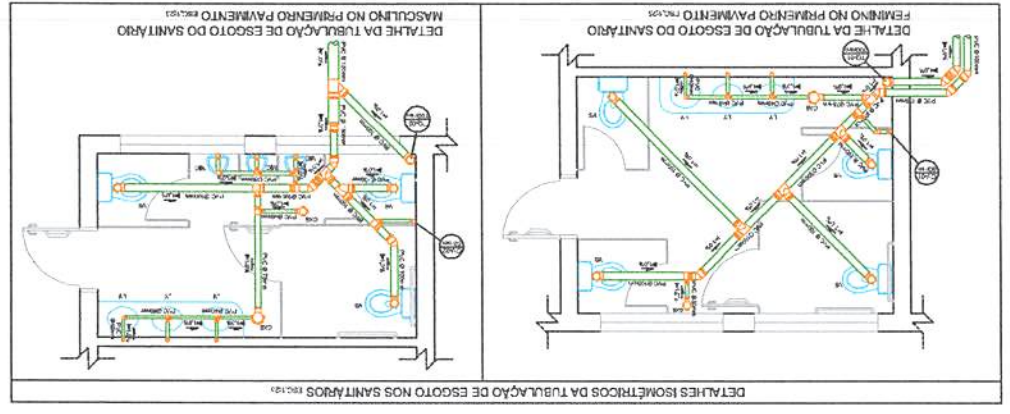
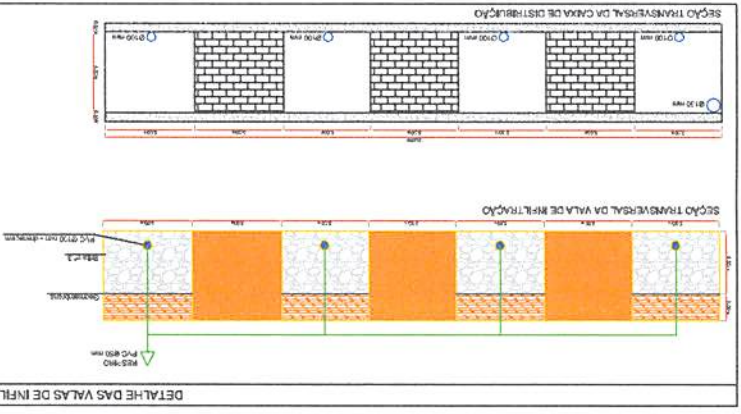
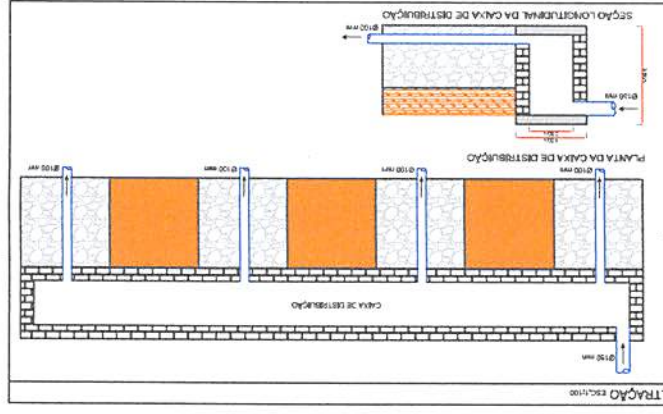
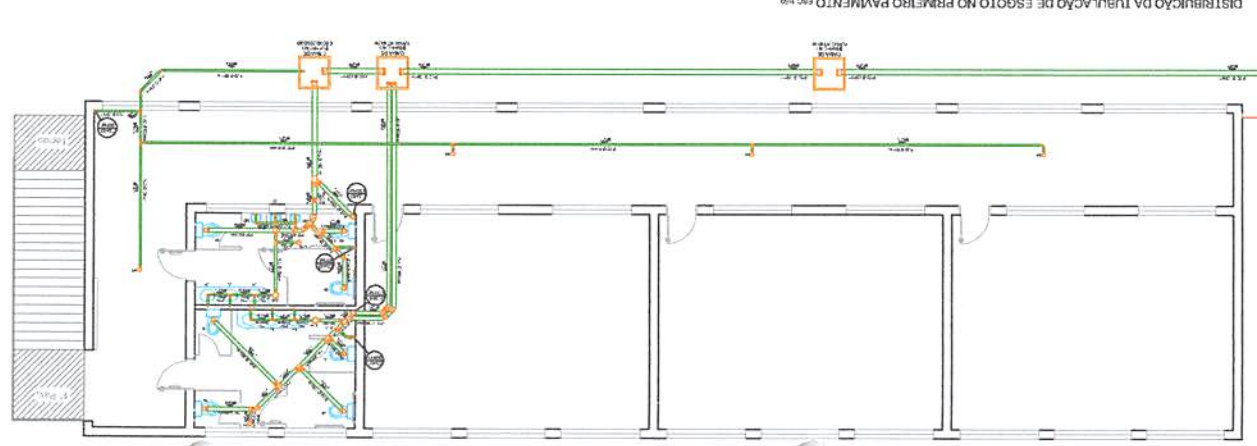
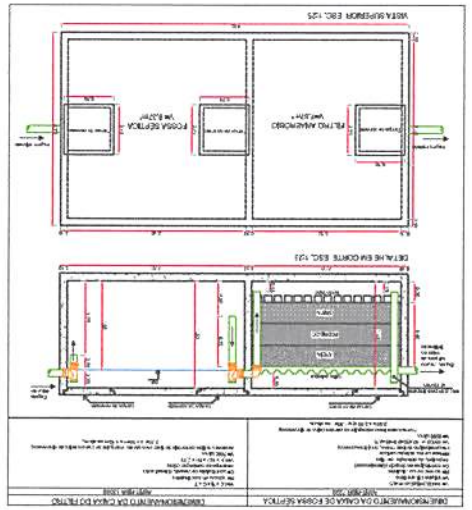
Assinatura: _____
 Carimbo: _____

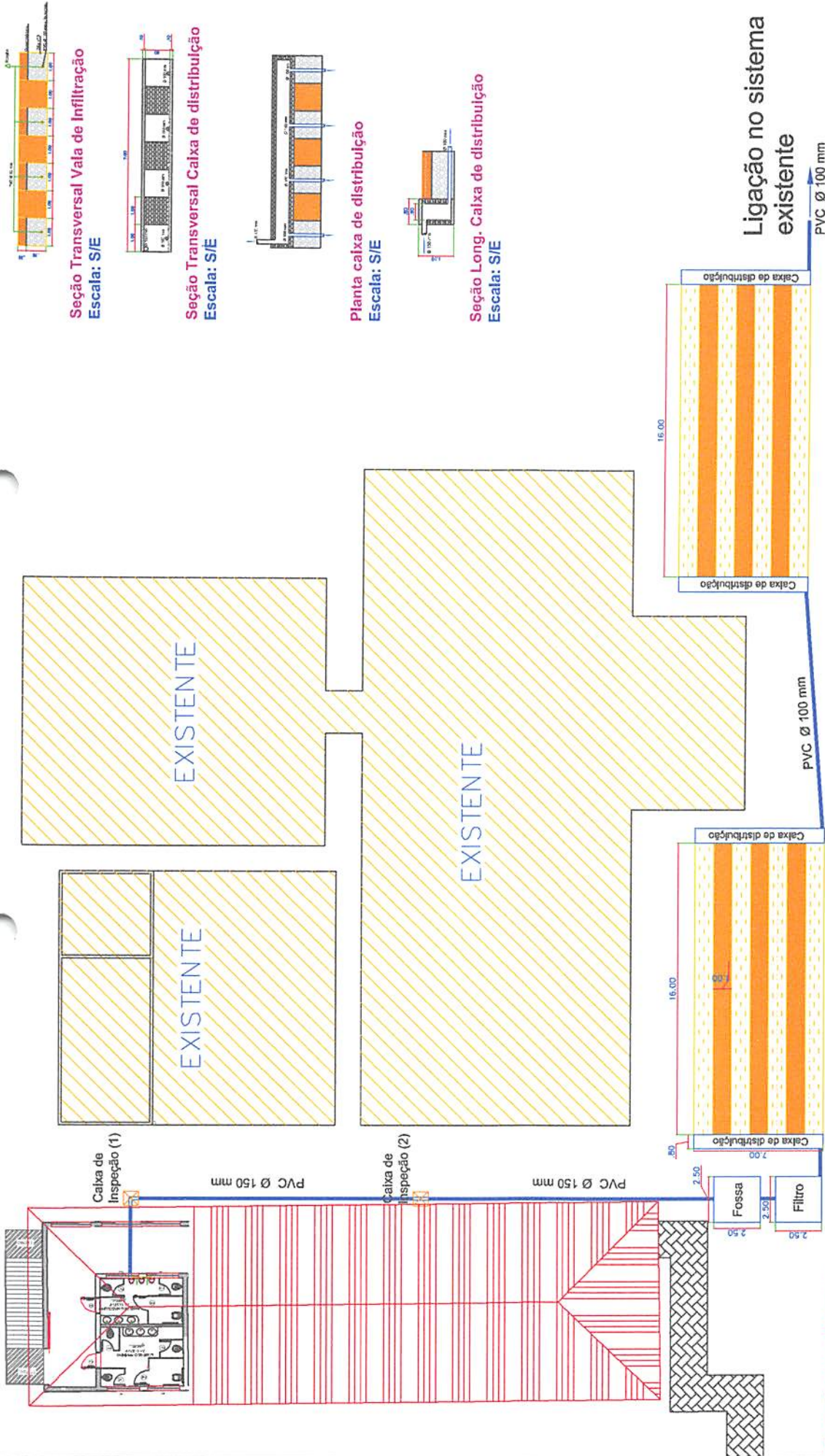
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA:	12/05/2017
DESENHO:	Arquiberto - Guilherme Trosser
CONTÉUDO:	Distribuição das tubulações de esgoto no pavimento térreo, sanitários, Cozinha e Banheiro e Planta de Fundação e Fundação.
ESCALA:	Arquitetônica
PROJETO:	Eng. Arquiteto Carlos de Carvalho
FOUNDAÇÃO:	Eng. Civil
DATA:	12/05/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 01
 Comissão Permanente de Licitação

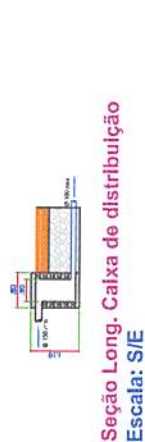
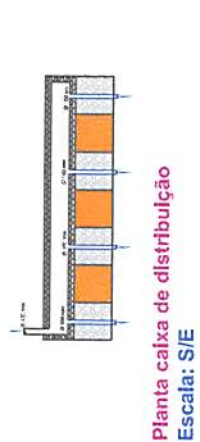
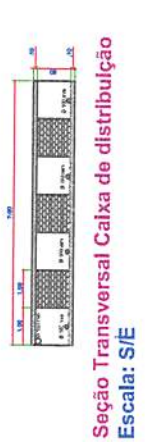


SEMI-COIA
1.0 - 1.0
2.0 - 2.0
3.0 - 3.0
4.0 - 4.0
5.0 - 5.0
6.0 - 6.0
7.0 - 7.0
8.0 - 8.0
9.0 - 9.0
10.0 - 10.0
11.0 - 11.0
12.0 - 12.0
13.0 - 13.0
14.0 - 14.0
15.0 - 15.0
16.0 - 16.0
17.0 - 17.0
18.0 - 18.0
19.0 - 19.0
20.0 - 20.0
21.0 - 21.0
22.0 - 22.0
23.0 - 23.0
24.0 - 24.0
25.0 - 25.0
26.0 - 26.0
27.0 - 27.0
28.0 - 28.0
29.0 - 29.0
30.0 - 30.0
31.0 - 31.0
32.0 - 32.0
33.0 - 33.0
34.0 - 34.0
35.0 - 35.0
36.0 - 36.0
37.0 - 37.0
38.0 - 38.0
39.0 - 39.0
40.0 - 40.0
41.0 - 41.0
42.0 - 42.0
43.0 - 43.0
44.0 - 44.0
45.0 - 45.0
46.0 - 46.0
47.0 - 47.0
48.0 - 48.0
49.0 - 49.0
50.0 - 50.0
51.0 - 51.0
52.0 - 52.0
53.0 - 53.0
54.0 - 54.0
55.0 - 55.0
56.0 - 56.0
57.0 - 57.0
58.0 - 58.0
59.0 - 59.0
60.0 - 60.0
61.0 - 61.0
62.0 - 62.0
63.0 - 63.0
64.0 - 64.0
65.0 - 65.0
66.0 - 66.0
67.0 - 67.0
68.0 - 68.0
69.0 - 69.0
70.0 - 70.0
71.0 - 71.0
72.0 - 72.0
73.0 - 73.0
74.0 - 74.0
75.0 - 75.0
76.0 - 76.0
77.0 - 77.0
78.0 - 78.0
79.0 - 79.0
80.0 - 80.0
81.0 - 81.0
82.0 - 82.0
83.0 - 83.0
84.0 - 84.0
85.0 - 85.0
86.0 - 86.0
87.0 - 87.0
88.0 - 88.0
89.0 - 89.0
90.0 - 90.0
91.0 - 91.0
92.0 - 92.0
93.0 - 93.0
94.0 - 94.0
95.0 - 95.0
96.0 - 96.0
97.0 - 97.0
98.0 - 98.0
99.0 - 99.0
100.0 - 100.0





Planta Sistema de Esgoto
Escala: 1:100

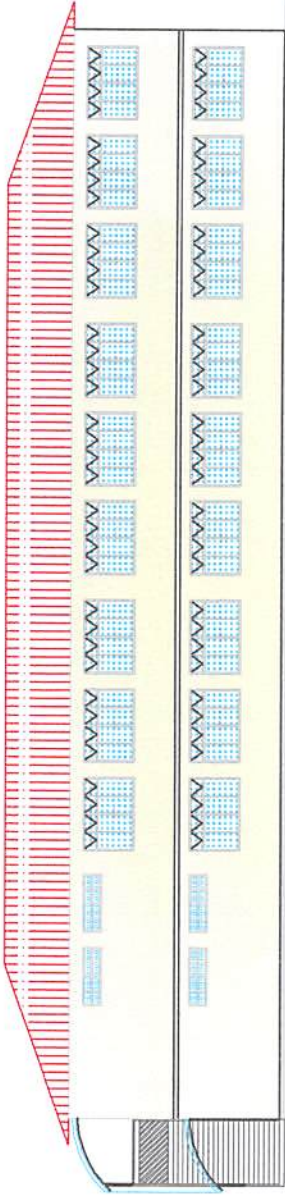


Prefeitura Municipal
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 81
Comissão Permanente de Licitação

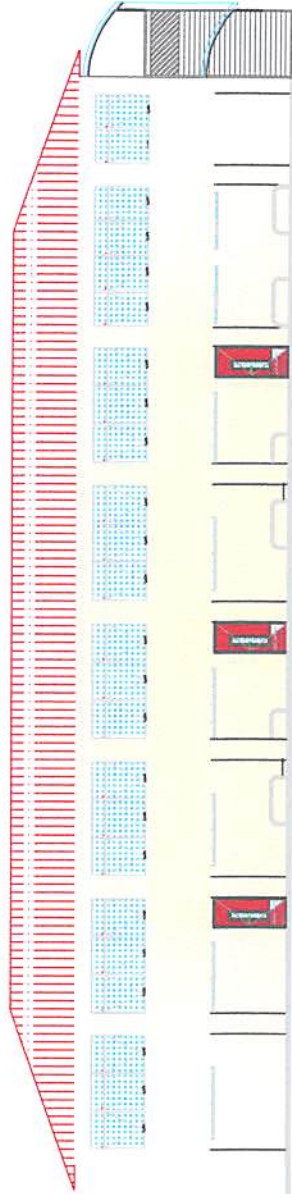
Projeto Municipal
Engenheiro Ctr

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA: 12/05/2017	OBRA: Ampliação -- Guilherme Bossow
DESENHO: Eng. Marcelo G. Corvelho	CONTEUDO: Planta Sistema de Esgoto Detalhes Vala de infiltração
ESCALA: Indicada	
FOLHA 03	Eng. Marcelo Giroto de Corvelho CREA 134845-D/PR Voto Crea SC 129199-2

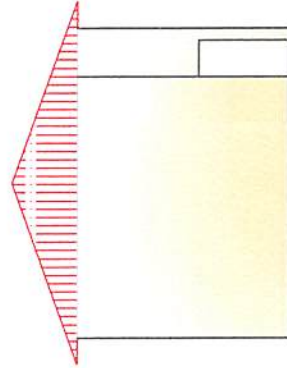
Esquadrias



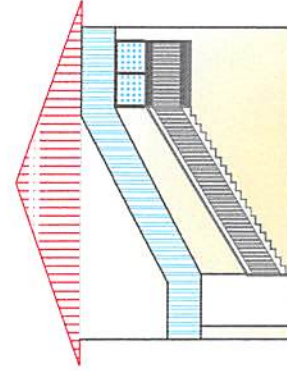
Fachada - 1
Escala: 1:75



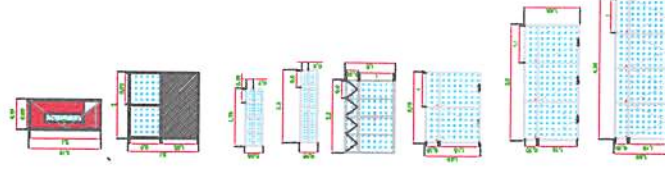
Fachada - 4
Escala: 1:75



Fachada - 2
Escala: 1:75



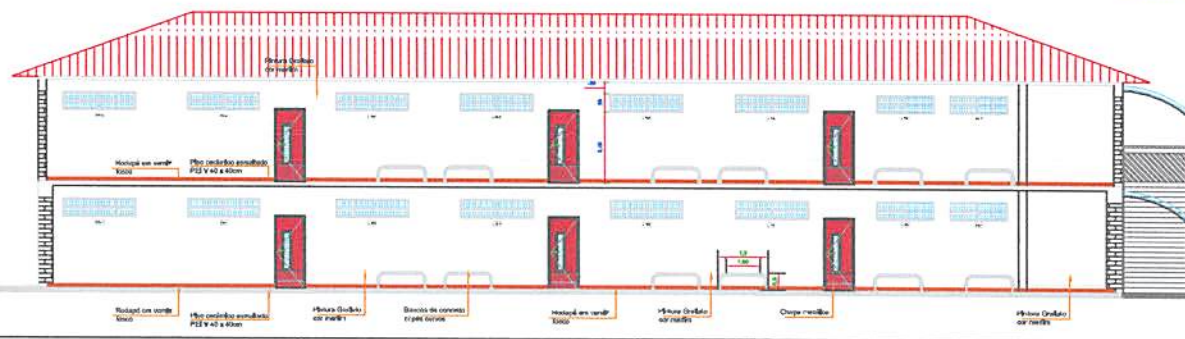
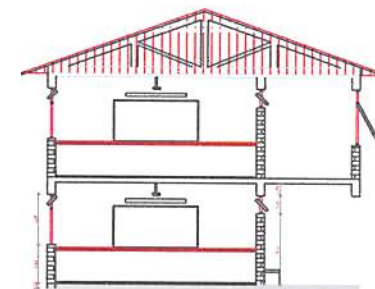
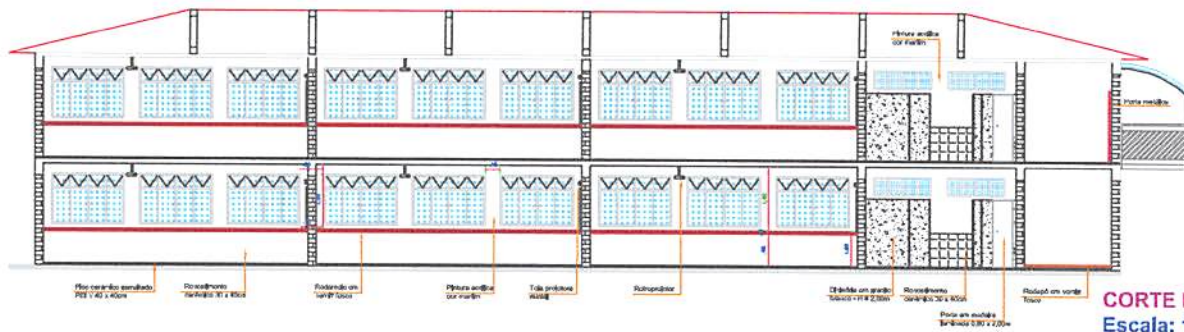
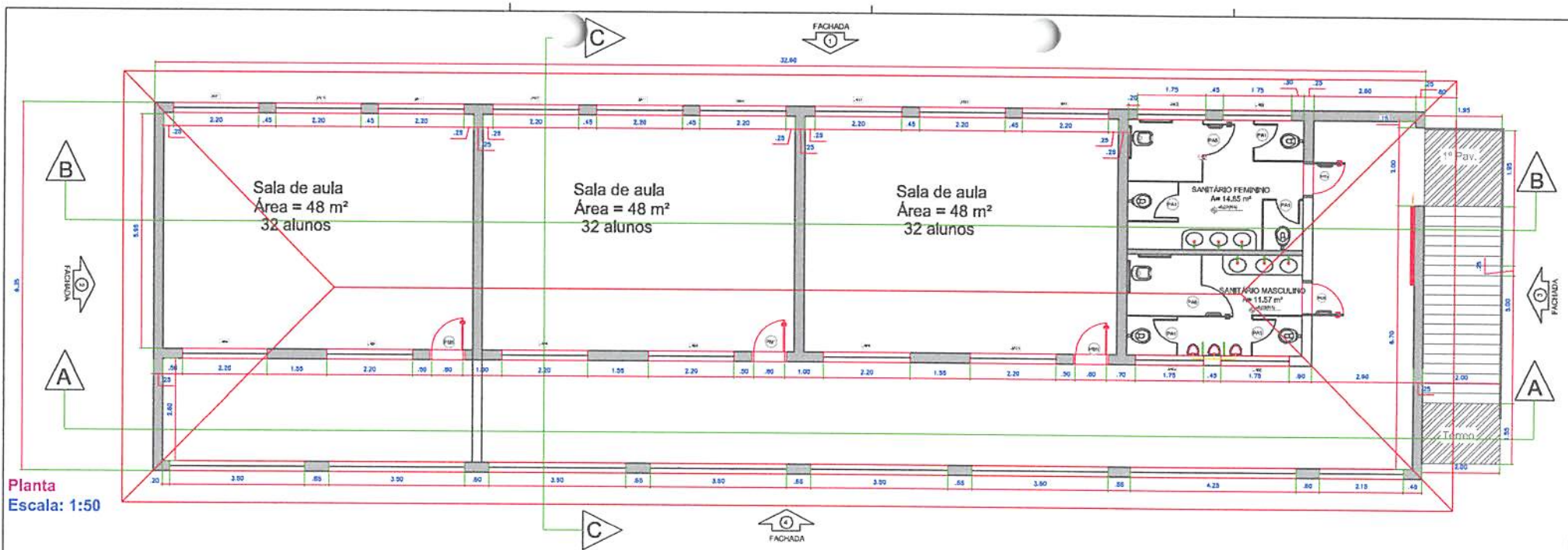
Fachada - 3
Escala: 1:75



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 83
Comissão Permanente de Licitação

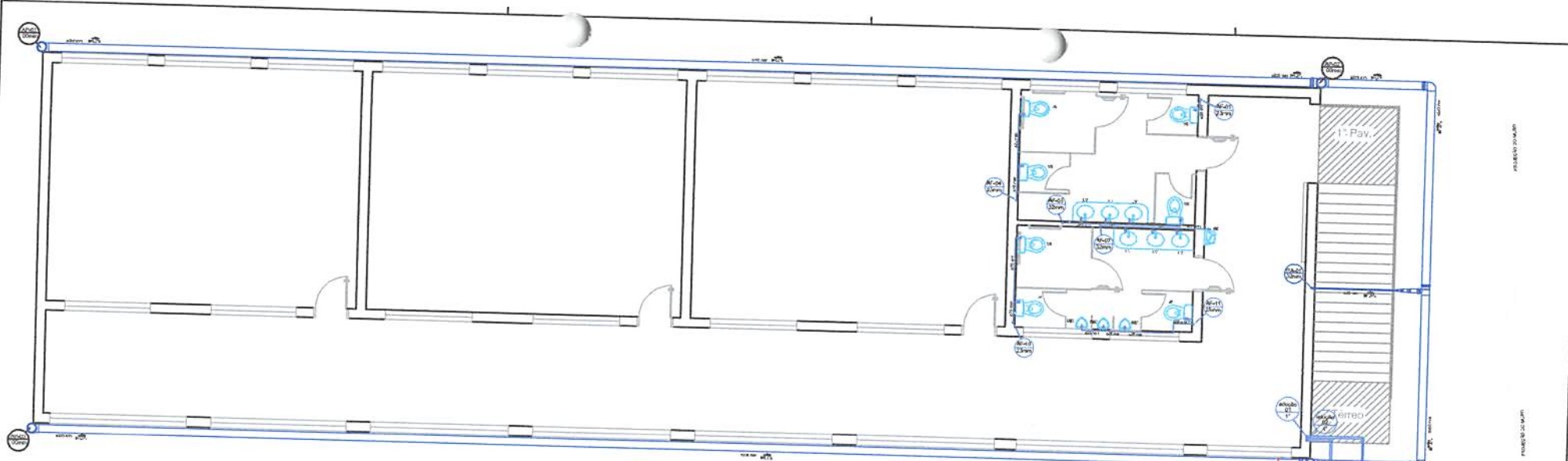
Prefeitura Municipal Engenheiro Cid

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA: 12/05/2017	OBRA: Ampliação - Guilherme Bossow
DESENHO Eng. Marcelo G. Corvelho	CONTEÚDO: Vistas - Fachadas
ESCALA Indicada	
FOLHA 02	Eng. Marcelo Giroto de Corvelho CREA 134843-D/PR Visto Crea SC 129199-2



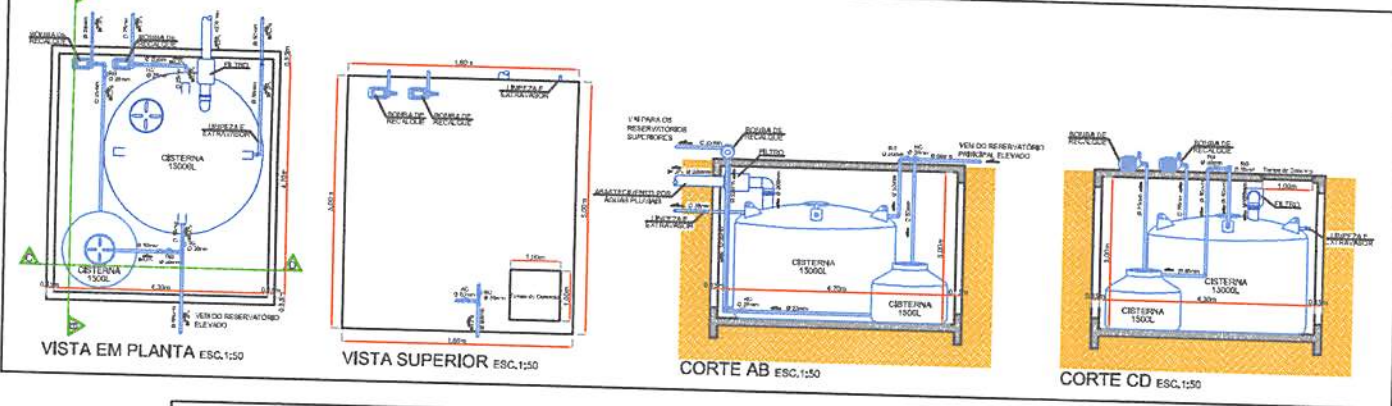
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA: 12/05/2017	OBRA: Ampliação - Guilherme Bossow
DESENHO Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEÚDO: Planta Cortes
ESCALA Indicada	
FOLHA 01	Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-0/PR Visto Crea SC 129199-2

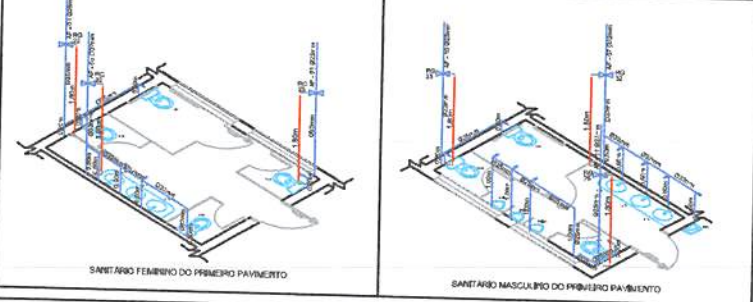


DISTRIBUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PRIMEIRO PAVIMENTO ESC.1:50

DETALHES DAS CISTERNAS E SISTEMA DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS



DETALHES ISOMÉTRICOS DA TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA NOS SANITÁRIOS ESC.1:50



- SIMBOLOGIA**
- TS - TUBO SANITÁRIO
 - LV - LAVABO
 - UB - ULETOS
 - RE - REGULADOR
 - RE - RELOJOIRO
 - CAS - CASA SIFONADA
 - CD - COLUNA DE DESCARGA
 - AF - ALUVA DE ÁGUA FRIA
 - RA - REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA
 - CO - COLUNA DE COLETA
 - CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO
 - CS - CABA DE SIFONAGEM
 - FR - FILTRO AMERICANO
 - FS - FOSSA SÉPTICA
 - TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
 - TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
 - TUBULAÇÃO DE ESGOTO

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n.
85

Engenheiro
CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA: 12/05/2017	OBRA: Ampliação - Guilherme Bossow
DESENHO: Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEÚDO: Distribuição das tubulações de água fria, pluvial e reaproveitamento de água no primeiro pavimento; Detalhes Isométricos; e Detalhe das cisternas e sistema de coleta de água pluvial.
ESCALA: Indicada	
FOLHA: 07	Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-D-PR Visto Crea SC 129199-2

